



Município de Capanema - PR

08001

PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

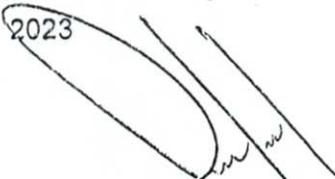
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Rosella Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear, *Alexandro Noll, Jonas Welter, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº 8.300, DE 12/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de

2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: D.O.E.M
Data: 10 / 04 / 2023
Edição 1177 Página: 3



08u002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.418, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

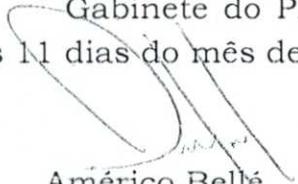
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Sra. **Jeandra Wilmsen** pelo servidor público **Felipe Carvalho Romero** para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 12 / 05 / 2023
Edição 1199-A Página:



PORTARIA Nº 8.451, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

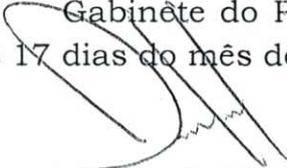
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Sr. Jonas Welter pela Sra. Fabiana Schulz Padilha para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 17 dias do mês de junho de 2023.



Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Alexandro Noll
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Solicitamos a Secretaria de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, formação da cesta de preços e demais diligências necessárias e pertinentes à contratação.

Respeitosamente,



Alexandro Noll
Secretário Municipal de Administração



0B:005

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

- 1.1.1. Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador);
- 1.1.2. Todas as Secretarias Municipais (órgãos participantes).

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.2.1. Alexandre Noll.
- 1.2.2. Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. Indica-se o **Pregão Eletrônico**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Não se aplica.

3. RESUMO DO OBJETO

- 3.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	49729	açúcar cristal, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana-de-açúcar. Deve, no momento da entrega estar acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deve estar livre de sujidades, pragas, larvas e umidade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Fornecimento: pacotes de 5 kg.	500	PCT	19,42	9.710,00
2	36212	água mineral sem gás copo de 200 ml caixa com 48 unidades.	250	UN	33,36	8.340,00
3	66044	café especial, superior, em pó homogêneo, torrado e moído	1.100	UN	20,81	22.891,00



08006

Município de Capanema - PR

		DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TIJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM , COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICRÓSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO.				
4	36213	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	200	UN	18,59	3.718,00
5	66045	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.	500	CX	4,61	2.305,00
6	36217	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	500	CX	3,71	1.855,00
TOTAL						48.819,00



Município de Capanema - PR

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não existem especificações técnicas adicionais.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **20 (vinte) dias corridos**, após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da Pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por *e-mail* para a empresa contratada.
- 5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria



Município de Capanema - PR

Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

Não existem condições específicas de execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1 Não existem obrigações específicas de execução contratual.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. Não há condições específicas para esta contratação.

7.2.2. O contrato/ata será acompanhado e fiscalizado por:

- 1) **Marilene Aparecida Wons**, servidora efetiva, no âmbito da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
- 2) **Lucian Carlos Pilati**, servidor ocupante de cargo em comissão, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- 3) **Vanderson José Caporal**, servidor ocupante de cargo em comissão, no âmbito da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo;
- 4) **Marisa Pontim**, servidora efetiva, no âmbito da Secretaria de Saúde.
- 5) **Vânia Machado**, servidora efetiva, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura e demais órgãos e Secretarias Municipais.

7.2.3. Os servidores relacionados no item 7.2.2 (comissionados e efetivos) estão lotados nas respectivas secretarias requisitantes/demandantes e suas seleções para atuarem como fiscais se deve ao fato de serem os responsáveis pelo recebimento dos produtos, aptos a realizarem as conferências devidas tão logo entregues pela(s) fornecedora(s).

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.



08:009

Município de Capanema - PR

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues pela Contratada nos locais indicados no Requerimento formal assinado pelo Fiscal da Contratação ou pelo Secretário da Pasta, que poderá compreender qualquer logradouro do Município de Capanema (área urbana ou rural).

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. A contratação é necessária, pois é fundamental a manutenção das cozinhas das repartições públicas com produtos e itens que supram as necessidades alimentares básicas dos servidores públicos que trabalham nas mesmas, bem como para os cidadãos que frequentam as repartições públicas. Assim, o abastecimento de cantinas justifica-se pela necessidade de dotar a Administração com locais apropriados e seguros para oferecer lanches e refeições, com qualidade e saudáveis aos servidores e visitantes.

11.1.2. A quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar durante o período de validade da Ata de Registro de Preços a ser lavrada.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média de preços** obtidos na pesquisa de preços realizada através do Sistema Banco de Preços com valores de compras governamentais, cujo relatório e laudo da cotação se encontram na fase interna da presente contratação.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.



08010

Município de Capanema - PR

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

Não se aplica ao presente caso.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da Lei n.º 8.666/1993.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL:

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em conformidade com os dados constantes na requisição de empenho encaminhada, podendo ser em nome do Município de Capanema ou dos Fundos Municipais.
- 15.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e neste termo de referência.
- 15.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços (todos em Capanema), a depender do contido no(s) termo(s) de requerimento(s) formulado(s):

Prefeitura Municipal de Capanema (Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro);
Centro Municipal Balão Mágico (Rua Guairacás, nº 1891, Bairro São Cristóvão);
Centro Municipal Cantinho Dourado (Rua Oiapós, nº 281, Bairro São José Operário);
Centro Municipal Ivete Kafer (Rua Guarani, s/n, Bairro São Cristóvão);
Centro Municipal Pequeno Príncipe (Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa Cruz);
Centro Municipal Pingo de Gente (Rua Padre Cirilo, 1020, Centro);
Escola Municipal do Campo Adão José Scherer (Rua Principal Cristo Rei, Zona Rural, Cristo Rei);
Escola Municipal do Campo Afonso Arinos (Rua Principal São Luiz, Zona Rural, São Luiz);
Escola Municipal do Campo Benjamin Constant (Rua Principal Pinheiro, Zona Rural, Pinheiro);
Escola Municipal do Campo Campos Salles (Rua Principal Alto Faraday, Zona Rural, Alto Faraday);
Escola Municipal Barão de Capanema (Av. Espírito Santo, 1205, Centro);



030011

Município de Capanema - PR

Escola Municipal Concórdia (Av. Botucaris, 1590, Centro);
Escola Municipal Janete Katzwinkel (Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito);
Escola Municipal Rachel de Queiroz (Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão);
Escola Municipal Tancredo Neves (Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário);
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo: Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, nº 2774, Bairro Santo Expedito;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Av. Independência, nº 593, Centro);
Secretaria Municipal de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro;
Secretaria Municipal de Saúde (Rua Aimorés, nº 1681, Centro);
Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social (Rua Antonio Nieheus, nº 670, Centro);
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos (Av. Brasil, nº 39, Centro);
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Av. Brasil, nº 39, Centro);
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (Rua Rio de Janeiro, nº 810, Centro);
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos (Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa).

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Administração

Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Contratações Públicas

Ciência dos Fiscais da Contratação em 18/08/2023

Marilene Aparecida Wons
Fiscal da Contratação
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social



03/012

Município de Capanema - PR

Lucian Carlos Pilati

Fiscal da Contratação

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Vanderson José Caporal

Fiscal da Contratação

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Marisa Pontin

Fiscal da Contratação

Secretaria Municipal de Saúde

Vânia Machado

Fiscal da Contratação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais Secretarias e órgãos municipais

CNPJ: 75.972.760/0001-60



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 02/06/2023 08:47:23 e 02/06/2023 09:03:58

Relatório gerado no dia 02/06/2023 09:07:16 (IP: 177.101.130.51)

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Perc entu	Preço Estimado Calculado	Quantid ade	Unidade	Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO	R\$ -	R\$ 19,42	R\$ 19,42	-	R\$ 19,42	500	Pacotes	R\$ 9.710,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48	R\$ -	R\$ 33,36	R\$ 33,36	-	R\$ 33,36	250	Caixas	R\$ 8.340,00
3	CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E	R\$ 18,45	R\$ 22,00	R\$ 20,81	-	R\$ 20,81	1.100	Unidades	R\$ 22.891,00
4	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM	R\$ -	R\$ 18,59	R\$ 18,59	-	R\$ 18,59	200	Unidades	R\$ 3.718,00
5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES	R\$ -	R\$ 4,61	R\$ 4,61	-	R\$ 4,61	500	Caixas	R\$ 2.305,00
6	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	R\$ -	R\$ 3,71	R\$ 3,71	-	R\$ 3,71	500	Embalagens	R\$ 1.855,00
Valor Global: R\$ 48.819,00									

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGE R\$

19,42

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~20,73~~ R\$ 21,00

Órgão: 22/03/2023 09:00:00
PREGÃO ELETRÔNICO
17172_172023
Município de Mirador - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE "MERENDA ESCOLAR", DESTINADOS AS ESCOLAS
MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA
MUNICIPALIDADE. 4 / 1
<https://comprasbr.com.br/>
300,00

Descrição: ACUCAR CRISTAL, de origem vegetal, constituído PACOTE

03:013

fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Na cor PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.398.826/000	DRIELEN FRANCINE	R\$	20,70
07.096.950/000	SUPERMERCADO BEM	R\$	20,75

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~20,80~~ R\$ 21,08

Órgão: 14/03/2023 10:00:00
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Processo dispensa
CMDNL-62023-Processo dispensa

Objeto: 1 / 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS E COPA E COZINHA
novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparenc
20,00

Descrição: MTR
AÇUCAR CRISTAL 5 KG
PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.373.432/000	EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA	R\$	20,80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~15,98~~ R\$ 16,19

Órgão: 06/03/2023 15:00:00
Câmara Municipal de Palmital
Processo dispensa
CMDP-12023-Processo dispensa

Objeto: 1 / 1
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR,
DURANTE O ANO DE 2023.
palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licita
40,00

Descrição: PCT
AÇUCAR CRISTAL 5 KG
PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.477.838/000	MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA	R\$	15,98

Item 2: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA R\$ 33,36

Quantidade	Descrição	Observação
250 Caixas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~34,49~~ R\$ 34,70

Órgão: 24/04/2023 00:00:00

08:014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES
Descrição: ÁGUA MINERAL, COPO 200 ML CAIXA COM 48 UN

PREGÃO PRESENCIAL
 00004723
 1 / 3
<https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/transpar>
 100,00
 CX
 SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
28.501.446/000	EDILENA DE LOURDES CARPIM VIEIRA 10607965894	R\$	34,49

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~40,00~~ R\$ 40,24

Órgão: 14/04/2023 10:00:00
 Câmara Municipal de Itaperuçu
Objeto: Fornecimento de agua mineral de galão 20litros, agua de copo de 200ml e botijão de gás 13k
Descrição: AGUA MINERAL EM COPOS 200 ML

Processo dispensa
 CMDI-102023-Processo dispensa
 1 / 1
72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes
 350,00
 CX
 PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
19.408.252/000	PERAZOLO GAS LTDA	R\$	40,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~25,00~~ R\$ 25,15

Órgão: 14/04/2023 09:00:00
 Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR
Objeto: O presente certame tem por objetivo, contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; para suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais. A
Descrição: Água mineral, copo com 200 ml. , com 48 unidades

PREGÃO ELETRÔNICO
 17866_192023
 51 / 1
<https://comprasbr.com.br/>
 140,00
 Caixa
 PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
27.865.859/000	MARLON GASOLA GREGORIO - SUPERMERCADO	R\$	24,99
40.738.368/000	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIM	R\$	25,00

Item 3: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, R\$ 20,81
 Quantidade Descrição Observação

060015

1.100 Unidades CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~17,79~~ R\$ 18,45

Órgão: 01/08/2022
Pregão Eletrônico
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS NºPregão:152022
Objeto: / 13
Registrar preço para aquisição de alimentos para serviço municipal de saúde.. www.comprasgovernamentais.gov.br
2.100,00
Descrição: CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, UNIDADE
SELO DE PUREZA ABIC "TRADICIONAL", TORRA CLÁSSICA, , PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
16.579.174/000 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS R\$ 17,79

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~25,05~~ R\$ 25,59

Órgão: 23/02/2023 00:00:00
Pregão Eletrônico
PM DE IGREJINHA 50000-9-2023-PRE
Objeto: Licitação pública de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição 1 / 27
parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::N>
2.250,00
Descrição: CAFÉ TORRADO, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. KG
Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
46.272.763/000 ACK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 25,05

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~17,80~~ R\$ 18,40

Órgão: 13/12/2022 00:00:00
Dispensa
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG 2792022
Objeto: / 1
mgfportal.datransparencia.azurewebsites.net/home/ir
8,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E CAFE PARA OS FUNCIONARIOS DO SAAE PC
CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500 GR MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

RS:016

03.553.855/000 SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA R\$ 17,80

Item 4: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACO R\$ 18,59

Quantidade **Descrição** **Observação**
200 Unidades CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~19,45~~ R\$ 19,87

Órgão: 14/02/2023 00:00:00
PM DE MARIANO MORO Pregão Presencial
51900-4-2023-PRP
Objeto: 1 / 14
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::N>
8,00
Descrição: UN
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, VIDRO C/ 200 GR RS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
08.417.432/000 SUPERMERCADO SORELLE LTDA EPP R\$ 19,45

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ ~~18,90~~ R\$ 19,31

Órgão: 06/02/2023 00:00:00
PM DE TIO HUGO Pregão Eletrônico
88047-1-2023-PRE
Objeto: 1 / 7
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023. 350,00
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::N>
Descrição: UN
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Embalagem em vidro ou lata de 200 GR. Rotulo com RS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
44.084.142/000 ERICA Z. SCHAEFER R\$ 18,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~16,00~~ R\$ 16,59

Órgão: 13/06/2022 00:00:00
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR Pregão Presencial
862022
Objeto: 1 / 68
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas 191.243.48.113:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&ite

080017

Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais 300,00
Descrição: CAFÉ SOLÚVEL – 100% CAFÉEMBALAGEM CONTENDO 200GR, Un
 PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA D PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.787.054/000	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	R\$	16,00

Item 5: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS S. R\$ 4,61

Quantidade	Descrição	Observação
500 Caixas	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~4,50~~ R\$ 4,59

Órgão: 17/02/2023 09:00:00
 PREGÃO ELETRÔNICO
 Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR 16530_102023
Objeto: 39 / 1
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA DEMAIS SECRETARIAS https://comprasbr.com.br/
Descrição: CHÁ DE ERVAS à caixa CONTENDO 25 SACHÃS CXA PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.693.344/000	GALERA DA CESTA BASICA LTDA	R\$	3,49
38.852.363/000	NOROESTE LICITACOES LTDA	R\$	5,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~5,74~~ R\$ 5,86

Órgão: 06/02/2023 09:00:00
 PREGÃO ELETRÔNICO
 Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR 16292_042023
Objeto: 34 / 1
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS https://comprasbr.com.br/
Descrição: CHÁ DE ERVAS caixa CONTENDO 25 SACHÊS CXA PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
38.852.363/000	NOROESTE LICITACOES LTDA	R\$	5,74

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~3,22~~ R\$ 3,36

08*018

Órgão: 31/10/2022 09:00:00
Município de São João Pregão Presencial
MDSJ-1412022-Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA 1 / 31
PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR saojoaopr.equiplano.com.br:7048/transparencia/licita

Descrição: Chá mate natural em saquinho (Caixa de 40 gramas com 25 sachês) UND
PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.641.174/000	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	R\$	3,04
10.481.179/000	ADRIANA BORSATTO LTDA	R\$	3,40

Item 6: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN. R\$ 3,71

Quantidade Descrição Observação
500 Embalagens COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN. 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 3,50

Órgão: 10/05/2023 00:00:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA PREGÃO PRESENCIAL
00005423
Objeto: Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar e em todos os setores 1 / 32
45.71.14.76:8079/transparencia/
Descrição: COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA C/ 30 UNI. CX
SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.553.701/000	SUPERMERCADO TARGUI LTDA	R\$	3,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais ~~R\$ 3,56~~ R\$ 3,64

Órgão: 17/02/2023 00:00:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA PREGÃO PRESENCIAL
00000523
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene, que serão utilizados em vários setores da Prefeitura Municipal de Ubarana, conforme especificações do Edital e seus Anexos 1 / 11
transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/
Descrição: pct 80,00

08:07:19

COADOR PARA CAFÉ DE PAPEL Nº 103 COM 30 UNIDADES SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.427.840/000	DISTRIBUIDORA FRACIONADA LTDA	R\$	3,56

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~3,86~~ R\$ 3,99

Órgão: Prefeitura Municipal de Apiúna - SC
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS
Descrição: COADOR DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFE, N 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES

01/12/2022 08:10:00
PREGÃO ELETRÔNICO
15098_1382022
25 / 1
<https://comprasbr.com.br/>
286,00
UNIDADE
SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.785.417/000	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	3,50
26.716.048/000	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$	4,22

084020



Relatório de Cotação: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS

Pesquisa realizada entre 02/06/2023 08:47:23 e 02/06/2023 09:03:58

Relatório gerado no dia 02/06/2023 09:06:15 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA, ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE S DE 5 KG.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	500	R\$ 19,42 (un)	-	R\$ 19,42	RS 9.710,00

Item 2: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	250	R\$ 33,36 (un)	-	R\$ 33,36	RS 8.340,00

Item 3: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO. COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TIJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACCORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.100	R\$ 20,81 (un)	-	R\$ 20,81	RS 22.891,00



08.022.0

Item 4: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	200	R\$ 18,59 (un)	-	R\$ 18,59	R\$ 3.718,00

Item 5: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	500	R\$ 4,61 (un)	-	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00

Item 6: COADÓR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	500	R\$ 3,71 (un)	-	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00

Valor Global: R\$ 48.819,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CON

Preço Estimado: R\$ 19,42 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 19,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,42

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE. VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,32% pelo Índice IPCA

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 20,71

R\$ 21,00

Órgão: Município de Mirador - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE "MERENDA ESCOLAR", DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição: ACUCAR CRISTAL, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Na cor branca, embalagem de 5 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo - ACUCAR CRISTAL, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Na cor branca, embalagem de 5 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo

Data: 22/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17172_172023

Lote/Item: 4/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 300

Unidade: PACOTE

UF: PR



Relatório gerado no dia 02/06/2023 09:06:15 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNj5i3OpQBA1GHdAN%2b3OegIeqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNj5i3OpQBA1GHdAN%252b3OegIeqHU8nPtm6WA%253d%253d>

08.023
Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor

45.398.826/0001-99 DRIELEN FRANCINE
VENCEDOR

R\$ 20,70

Marca: CRISTALMAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.744.294/0001-64 ARY FALAVIGNA & CIA LTDA

R\$ 20,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Mirador R ROCHA POMBO, 75

Telefone:
(44) 3434-1131

Email:
mercadorincao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,00

Valor corrigido em 1,32% pelo índice IPCA

R\$ 21,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Data: 14/03/2023 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE
GENEROS ALIMENTICIOS E COPA E COZINHA

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: AÇUCAR CRISTAL 5 KG - AÇUCAR CRISTAL 5 KG

Identificação: CMDNL-62023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:
7076/transparencia/licitacoes

Quantidade: 20

Unidade: MTR

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00.373.432/0001-48 EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA
VENCEDOR

R\$ 20,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 16,19

Valor corrigido em 1,32% pelo índice IPCA

R\$ 16,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



024
024

Órgão: Câmara Municipal de Palmital
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023.
Descrição: AÇUCAR CRISTAL 5 KG - AÇUCAR CRISTAL 5 KG

Data: 06/03/2023 15:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: CMDP-12023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: palmitalpr.equipiano.com.br:7474/tr
ansparencia/licitacoes
Quantidade: 40
Unidade: PCT
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.477.838/0001-36	MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA	R\$ 15,98
VENCEDOR		

Marca: ALTO ALEGRE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Palmital	R MAXIMILIANO VICENTIN, SN	(42) 3657-1211	assesconpalmital@gmail.com

Item 2: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 U

Preço Estimado: R\$ 33,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,36

Quantidade	Descrição	Observação
250 Caixas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,61% pelo índice IPCA

Inc. 4 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 34,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, RESPEITANDO AS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA MUNICIPALIDADE.
Descrição: ÁGUA MINERAL, COPO 200 ML CAIXA COM 48 UN - ÁGUA MINERAL, COPO 200 ML CAIXA COM 48 UN

Data: 24/04/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00004723
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/transparencia/>
Quantidade: 100
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.501.446/0001-19	EDILENA DE LOURDES CARPIM VIEIRA 10607965894	R\$ 34,49
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Saltinho	RUA JOAO ANTONIO MENDES, 41	(19) 3439-1667



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,61% pelo índice IPCA.
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 40,24

Órgão: Câmara Municipal de Itaperuçu
Objeto: Fornecedor de água mineral de galão 20litros, água de copo de 200ml e botijão de gás 13k
Descrição: AGUA MINERAL EM COPOS 200 ML - AGUA MINERAL EM COPOS 200 ML

Data: 14/04/2023 10:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: CMDI-102023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 350
Unidade: CX
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.408.252/0002-63	PERAZOLO GAS LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,61% pelo índice IPCA.
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 25,15

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR
Objeto: O presente certame tem por objetivo, contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais. A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Salienta que nos itens 32-1 e 34-1 – os itens serão Cota Principal, sendo Ampla Concorrência. E nos itens 33-1 e 35-1 serão Cota Reservada, para ME, EPP, e MEI.
Descrição: Água mineral, copo com 200 ml. , com 48 unidades - Água mineral, copo com 200 ml. , com 48 unidades

Data: 14/04/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 17866_192023
Lote/Item: 51/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 140
Unidade: Caixa
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
27.865.859/0001-10	MARLON GASOLA GREGORIO - SUPERMERCADO	R\$ 24,99		
VENCEDOR				
Marca: SFERRIE				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: CAIXA				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Diamante do Norte	AV NELSON TRIZZI, 880	(44) 9125-6019	luizgregorios@hotmail.com
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25,00		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Laços	R QUINZE DE NOVENBRO, 174	(49) 8413-1984	escritorioavila@uol.com.br



00000
0026

Item 3: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO

Preço Estimado: R\$ 20,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,81

Quantidade	Descrição	Observação
1.100 Unidades	CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS. GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TIJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORCANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VICENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,71% pelo índice IPCA

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

R\$ 18,45

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS	Data: 01/08/2022 09:00
Objeto: Registrar preço para aquisição de alimentos para serviço municipal de saúde.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Análise - alimento / insumo - CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC "TRADICIONAL", TORRA CLÁSSICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA ÚNICA PARA CADA EMBALAGEM. COM LAUDO DE AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 6,0 PONTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES, MELITA, BOM JESUS.	SRP: NÃO
	Identificação: Nº Pregão: 152022 / UASG: 927971
	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.100
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 17,79

Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC "TRADICIONAL", TORRA CLÁSSICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA ÚNICA PARA CADA EMBALAGEM. COM LAUDO DE AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 6,0 PONTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES, MELITA, BOM JESUS.				
Estado: PR	Cidade: Jataizinho	Endereço: R DOM PEDRO II, 162	Telefone: (43) 3259-3093/ (43) 9693-0339	Email: emporiodasdelicias@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 25,05

R\$ 25,59



028

Item 4: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO

Preço Estimado: R\$ 18,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,59

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 19,87

R\$ 19,87

Órgão: PM DE MARIANO MORO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

Descrição: CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, VIDRO C/ 200 GR - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, VIDRO C/ 200 GR

Data: 14/02/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 51900-4-2023-PRP

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003>; NO...

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.417.432/0001-04	SUPERMERCADO SORELLE LTDA EPP *VENCEDOR*	R\$ 19,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 19,31

R\$ 19,31

Órgão: PM DE TIO HUGO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

Descrição: CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Embalagem em vidro ou lata de 200 GR. Rotulo com informações nutricionais. Validade de 06 meses a 1 ano a partir da data de en - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Embalagem em vidro ou lata de 200 GR. Rotulo com informações nutricionais. Validade de 06 meses a 1 ano a partir da data de en

Data: 06/02/2023 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 88047-1-2023-PRE

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003>; NO...

Quantidade: 350

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.084.142/0001-50	ERICA Z. SCHAEFER *VENCEDOR*	R\$ 18,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RS

Cidade:
Nova Petrópolis

Endereço:
RUA DA IGREJINHA, 335

Telefone:
(54) 9609-2935

Email:
erica.z.schaefer@gmail.com



Relatório gerado no dia 02/08/2023 09:06:15 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanMh5qQPSfZKNJ5i3OpQBA1GHDAN%2b3OegIeqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanMh5qQPSfZKNJ5i3OpQBA1GHDAN%2b3OegIeqHU8nPtm6WA%253d%253d>

030024

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 16,59

Valor corrigido em 3,70% pelo índice IPCA

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
 Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de generos alimenticios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGO e Bolsa Família e Secretarias Municipais

Descrição: CAFÉ SOLÚVEL – 100% CAFÉ EMBALAGEM CONTENDO 200GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA D - CAFÉ SOLÚVEL – 100% CAFÉ EMBALAGEM CONTENDO 200GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA D

Data: 13/06/2022 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 862022
 Lote/Item: 1/68
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: 191.243.48.113:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 300
 Unidade: Un
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 16,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356
Telefone: (46) 3035-1018	Email: contato@privilegecontabilidade.com.br	

Item 5: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊ

Preço Estimado: R\$ 4,61 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,61 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,61

Quantidade	Descrição	Observação
500 Caixas	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,49

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA DEMAIS SECRETARIAS

Descrição: CHÁ DE ERVAS à caixa CONTENDO 25 SACHÊS - CHÁ DE ERVAS à caixa CONTENDO 25 SACHÊS

Data: 17/02/2023 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 16530_102023
 Lote/Item: 39/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 10
 Unidade: CXA
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.693.344/0001-61	GALERA DA CESTA BASICA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 3,49
Marca: CAPIVAR Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA 395 B
Telefone: (44) 9999-9999 / (0000) 0000-0000	Email: galeradacestabasica@gmail.com	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA	R\$ 5,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Paranavaí	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2545
		Telefone:
		(44) 8456-7186
		Email:
		noroestelicitacao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,34

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA

R\$ 5,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	Data:	06/02/2023 09:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP:	NÃO
Descrição:	CHÁ DE ERVAS caixa CONTENDO 25 SACHÊS - CHÁ DE ERVAS caixa CONTENDO 25 SACHÊS	Identificação:	16292_042023
		Lote/Item:	34/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	https://comprasbr.com.br/
		Quantidade:	100
		Unidade:	CXA
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA	R\$ 5,74
VENCEDOR		
Marca: MATE LEÃO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Paranavaí	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2545
		Telefone:
		(44) 8456-7186
		Email:
		noroestelicitacao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,36

Valor corrigido em 4,39% pelo índice IPCA

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Município de São João	Data:	31/10/2022 09:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR	Modalidade:	Pregão Presencial
		SRP:	NÃO
Descrição:	Chá mate natural em saquinho (Caixa de 40 gramas com 25 sachês) - Chá mate natural em saquinho (Caixa de 40 gramas com 25 sachês)	Identificação:	MDSJ-1412022-Pregão Presencial
		Lote/Item:	1/31
		Ata:	N/A
		Fonte:	saosjoao.pr.equipiano.com.br:7048/transparencia/licitacoes
		Quantidade:	600
		Unidade:	UND
		UF:	PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

47.641.174/0001-05 OTIS DISTRIBUICAO LTDA
VENCEDOR

Marca: 81
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CHÁ NATURAL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Pato Branco RUA IGUA, 907 (46) 3313-3210 / (0000) 0000-0000

Email:
redecenter@centersupermercados.com.br

0903031
Valor da Proposta Final

R\$ 3,04

10.481.179/0001-08 ADRIANA BORSATTO LTDA

Marca: LEÃO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR São João R SANTO ANTONIO, 828

Telefone:
(46) 3533-2485 / (46) 9113-0100

R\$ 3,40

Item 6: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Preço Estimado: R\$ 3,71 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 3,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,71

Quantidade	Descrição	Observação
600 Embalagens	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

Data: 10/05/2023 00:00

Objeto: Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar e em todos os setores

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA C/ 30 UNI. - COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA C/ 30 UNI.

Identificação: 00005423

Lote/Item: 1/32

Ata: Link Ata

Fonte: 45.71.14.76.8079/transparencia/

Quantidade: 200

Unidade: CX

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.553.701/0001-05 SUPERMERCADO TARGUI LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
SP Barbosa

Endereço:
R 25 DE DEZEMBRO, 439

Valor da Proposta Final

R\$ 3,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,54

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



032

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene, que serão utilizados em vários setores da Prefeitura Municipal de Ubarana, conforme especificações do Edital e seus Anexos
Descrição: COADOR PARA CAFÉ DE PAPEL Nº 103 COM 30 UNIDADES - COADOR PARA CAFÉ DE PAPEL Nº 103 COM 30 UNIDADES

Data: 17/02/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00000523
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.ubarana.sp.gov.br/56/transparencia/
Quantidade: 80
Unidade: pct
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.427.840/0001-64	DISTRIBUIDORA FRACIONADA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 3,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,35% pelo Índice IPCA.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3,56
R\$ 3,99

Órgão: Prefeitura Municipal de Apiúna - SC
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
Descrição: COADOR DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFE, N 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES - COADOR DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFE, N 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES

Data: 01/12/2022 08:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15098_1382022
Lote/Item: 25/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 286
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 3,50

Marca: 3 COIÇAÔLS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Jaraguá do Sul	R 13 DE MAIO, 400	MARINA	(47) 3370-6869	licitacao@brjorajagua.com.br

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 4,22
--------------------	--------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio Negrinho	R ADOLFO KONDER, 279	PRISCILA	(47) 3644-5300	ventas1@grupomaxima.com.br



570033

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma ferramenta de apoio que depende do acesso à internet e não garante a disponibilidade dos dados em tempo real. Os dados são atualizados automaticamente e podem sofrer alterações sem aviso prévio. O Banco de Preços não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso das informações aqui apresentadas. Os dados são atualizados automaticamente e podem sofrer alterações sem aviso prévio. Os dados são atualizados automaticamente e podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Ubarana/SP transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/	Data: 02/06/2023 09:04:20 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR 72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes	Data: 02/06/2023 08:56:13 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 18/08/2022 09:38:21 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 02/06/2023 09:03:19 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Barbosa/SP 45.71.14.76:8079/transparencia/	Data: 02/06/2023 09:04:05 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de São João/PR saojoaopr.equiplano.com.br:7048/transparencia/licitacoes	Data: Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 10/04/2023 21:15:03 Acessar a fonte aqui
8 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG mgfportaldata.transparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=23441261000142	Data: 16/05/2023 14:50:52 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Saltinho/SP https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/transparencia/	Data: 02/06/2023 08:56:07 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes	Data: 02/06/2023 08:54:45 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Palmital/PR palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 13/03/2023 14:20:26 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR 191.243.48.113:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 02/06/2023 09:01:36 Acessar a fonte aqui





SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00015/2022 - Licitação abandonada - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:18 horas do dia 01 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2022, referente ao Processo nº 29, o Pregoeiro, Sr(a) LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTE GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA- TODDY, ITALAC OU NESCAU.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,9000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 2

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: AÇÚCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.772,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 15.772,4800.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 15.772,4800

Item: 3

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, ÁGUA; EDULCORANTE NATURAL, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL; CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM DE 80 ML NO MÍNIMO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,2800

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Item: 4

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: AMEIXAS SECAS EM CONSERVA NO VAPOR. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM MÍNIMA 150 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 102,1000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

08/2035

Item: 5

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: AMIDO DE MILHO: SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 82,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 82,4800

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 82,4800

Item: 6

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: ARROZ BRANCO TIPO AGULINHA, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 -, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG. REFERÊNCIA: TIO JOÃO, DIAMANTE, TIO URBANO, FRIAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 240

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.702,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 5.702,3800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 5.702,3800

Item: 7

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: AVEIA EM FLOCOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 200 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 72,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 8

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, Prensado a Frio, Gra de Acidez Inferior a 0,8%, Sabor e Aroma Característico 500 ML - referência: Andorinha, Galo, Maria

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 216,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 9

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: AZEITONA GRAÚDA VERDE, ÁGUA E SAL, ACIDULANTES, ÁCIDO CÍTRICO E LÁCTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO IA ASCÓRBICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 112,3800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 112,3600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 112,3600

0036

Item: 10

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 50 GR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46,2000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 11

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: BOLACHA DOCE (BISCOITO A BASE DE MAIZENA), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR. REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 260

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.471,6000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 1.471,5800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 1.471,5800

Item: 12

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: BOLACHA SALGADA, AGUA E SAL INTEGRAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR. REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 260

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.541,8000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 1.541,7800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 1.541,7800

Item: 13

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC "TRADICIONAL", TORRA CLÁSSICA, , CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA ÚNICA PARA CADA EMBALAGEM. COM LAUDO DE AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 6,0 PONTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES, MELITA, BOM JESUS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 37.359,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 37.358,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 37.358,9800

Item: 14

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: CREME DE CEBOLA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 60 GR NO MÍNIMO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25

Valor Máximo Aceitável: R\$ 197,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

434037

Item: 15

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: CALDO DE GALINHA: . CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 57 GR NO MINIMO, COM 6 TABLETES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,8500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 16

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 30 GR NO MINIMO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,7000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 17

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: CATCHUP: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, ESPESSANTES GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG. REFERÊNCIA: QUERO, DAJUDA, ARISCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 359,8800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 18

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: CEREJA MARRASQUINO EM CALDA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 125 GR NO MINIMO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 137,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 19

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA. SEM GLÚTEN. SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 250 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.130

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.650,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 7.650,0800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 7.650,0800

Item: 20

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: COCO RALADO EM FLOCOS, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 61,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 61,5900

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 61,5900

08/038

Item: 21

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: CREME DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO - NATA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINO E CITRATO DE SÓDIO E ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 308,8000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 308,7800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 308,7800

Item: 22

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: ERVILHA EM CONSERVA NO VAPOR SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 218,4000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 218,3800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 218,3800

Item: 23

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SE NA FORMA DE MOLHO, NÃO DEVERÁ CONTER GLUCOSE. COMPOSIÇÃO : TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM EM LATA DE 340 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA (CAJAMAR, QUERO, ELEFANTE).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.032,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 1.031,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 1.031,9800

Item: 24

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: FARINHA DE MANDIOCA EM FLOCOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 153,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 152,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:14:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 152,9800

08:039

Item: 25

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO AMARELA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 240,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 240,2800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 240,2800

Item: 26

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: FARINHA DE ROSCA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 107,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 27

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 5 KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 223,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 223,0800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 223,0800

Item: 28

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.829,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 2.828,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 2.828,9800

Item: 29

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: FEIJÃO PRETO NOVO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 808,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 807,9800 .

04000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 807,9800

Item: 30

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM MÍNIMA 100 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,4000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 58,3700

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 58,3700

Item: 31

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: FUBÁ ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 352,8000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 352,7800

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 352,7800

Item: 32

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: GRÃO DE BICO, EMBALAGEM COM 500 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,4000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 33

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: LEITE CONDENSADO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 395 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 263,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 262,4800

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 262,4800

0 3041004

Item: 34

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: LEITE DE COCO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 ML.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 49,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 48,9900

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 48,9900

Item: 35

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: LENTILHA, EMBALAGEM COM 500 GR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 179,4000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 36

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130
Valor Máximo Aceitável: R\$ 533,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 37

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR. REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130
Valor Máximo Aceitável: R\$ 507,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 506,9700

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 506,9700

Item: 38

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO SPAGUET. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180
Valor Máximo Aceitável: R\$ 741,6000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 741,5900

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 741,5900

08/042

Item: 39

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS CABELO DE ANJO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 324,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 40

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: MAIONESE, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 393,6000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 393,5900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 393,5900

Item: 41

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: MARGARINA CREMOSA COM SAL, ZERO EM GORDURA TRANS, LIPÍDIOS 80%, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160A1) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 500 GR. MARCA DE REFERENCIA (QUALY, DORIANA, DELICIA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.180

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.525,6000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 10.525,5900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 10.525,5900

Item: 42

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: MASSA PARA LASANHA - MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, PRÉ COZIDA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 329,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 43

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: MILHO PIPOCA, CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 285,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 284,9900 .

03/04/2023

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 284,9900

Item: 44

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: MILHO VERDE EM CONSERVA NO VAPOR PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADO, E PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 G.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 140
Valor Máximo Aceitável: R\$ 361,2000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 45

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: MOLHO DE SOJA. ÁGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 ML.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 103,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 46

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: MOSTARDA, VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.
REFERÊNCIA: QUERO, DAJUDA, ARISCO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R\$ 108,1200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Item: 47

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: NÓZ MOSCADA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 8 GR.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,9500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 48

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: ÓLEO DE SOJA. ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 900 ML.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 420
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.582,2000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 4.582,1900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 4.582,1900

Item: 49

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: PÊSSEGOS EM CALDAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 830 GR.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 164,8500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

03/044

Item: 50

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: PÓ PARA GELATINA DIET: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR SABORES VARIADOS (CEREJA, FRAMBOESA, UVA, PÊSSEGO, ABACAXI, MORANGO). INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 12 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 126,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 51

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS (CEREJA, FRAMBOESA, UVA, PÊSSEGO, ABACAXI, MORANGO). INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 30 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 145,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 144,9900.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 144,9900

Item: 52

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ESCURA. EMBALAGEM DE 500 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 193,2000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 53

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 219,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 54

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 2,000 ML.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 90

Valor Máximo Aceitável: R\$ 535,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 535,4900.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 535,4900

Item: 55

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: REFRIGERANTE TIPO COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 2,000 ML. MARCA DE REFERÊNCIA (PEPSI, COCA COLA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 90

Valor Máximo Aceitável: R\$ 768,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

0045

Item: 56

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: SAL REFINADO - IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 95

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 178,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 178,5900.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 178,5900

Item: 57

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: SUCO DIVERSOS SABORS, DIET, ARTIFICIAL 30 GRAMAS EMBALAGEM MINIMA DE 1 L.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 760,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 58

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM MINIMA DE 1,5 L.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 248,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 59

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: COLORAU - FUBÁ, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 175,6800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 175,6700.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:15:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 175,6700

Item: 60

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: AÇAFRÃO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 30 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 59,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 61

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: CURRY EM PÓ. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 50 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

09/046

Item: 62

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: LOURO : CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 4 GR NO MINIMO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 51,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 63

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: ORÉGANO. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 100 GR NO MINIMO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 128,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 64

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 50 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 54,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 65

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: CHIMICHURRI. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 15 GR NO MINIMO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 203,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 66

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: PIMENTA CALABRESA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 15 GR NO MINIMO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 47,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 67

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: PAPRICA DOCE DEFUMADA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 15 GR NO MINIMO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 113,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 68

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: SALSINHA DESIDRATADA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 10 GR NO MINIMO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 195,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

08/047

Item: 69

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: UVAS PASSAS PACOTE COM NO MINIMO 100 GR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 44,9000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 70

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE LIMÃO, ÁGUA E CONSERVANTE INS 224. ACIDEZ .4,0%. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 750 ML.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 714,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 71

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: BACON DEFUMADO FATIADO, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS E PRAZO DE VALIDADE.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 282,7000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 282,6900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:16:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 282,6900

Item: 72

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: COSTELA RIPA MAGRA, CORTE EM CUBOS. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18 °C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.896,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 73

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: ACÉM MOÍDA SEM SEBO E/OU GORDURA DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 220
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.356,8000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

28:048

Item: 74

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: ACÉM TIRAS, SEM GORDURA CORTE EM TIRAS. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 140

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.821,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 75

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: MÚSCULO SEM GORDURA CORTE EM CUBOS DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 140

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.211,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 76

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: BIFE TIPO PATINHO OU COCHÃO MOLE, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 140

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.794,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 77

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: COSTELINHA SUINA, SEM PELE, COM OSSO. ; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 140

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.294,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 78

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: BISTECA SUINA; CORTE EM BIFE, COM OSSO; SEM PELE; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 160

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.737,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

90.041

Item: 79

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: PERNIL SUÍNO, CORTE EM CUBOS, COM OSSO; SEM PELE; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.664,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 3.663,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:16:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.663,9900

Item: 80

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: FILE DE PEIXE TIPO TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FILÉ, CONGELADO, EM TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; COR: BRANCO-ROSADO; CARNE: FIRME E ELÁSTICA; CHEIRO: PRÓPRIO DE PEIXE, E EM ESTADO DE CONGELAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 800 GR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.636,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 81

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: FILÉ FRANGO, FILE DE PEITO, SEM TEMPERO; SEM OSSO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 160

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.152,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 3.151,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:16:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.151,9900

Item: 82

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: COXINHA DA ASA DE FRANGO, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 140

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.522,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 2.522,7900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 2.522,7900

08:050

Item: 83

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, SEM TEMPERO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.220,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 2.219,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:17:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 2.219,9900

Item: 84

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: LINGUIÇA CALABRESA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 498,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 498,7900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:17:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 498,7900

Item: 85

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: SALSICHA TIPO HOT-DOG; de 1ª qualidade, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em embalagem apropriada, atendendo a legislação vigente e sujeito a verificação no ato da entrega.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.743,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 1.743,5900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:17:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 1.743,5900

Item: 86

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 GR, RESFRIADOS À TEMPERATURA ENTRE 4°C E 6°C, DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 529,2000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 87

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 GR, RESFRIADOS À TEMPERATURA ENTRE 4°C E 6°C, DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 779,2000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 88

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: ABACAXI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 148,8000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 89

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: ABACATE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 273,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 90

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: ABOBRINHA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 814,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 91

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: ACELGA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 509,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 92

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: ALFACE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 694,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

03 0052

Item: 93

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: ALFACE ROXA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 237,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 94

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: ALHO A GRANEL TAMANHO GRANDE, FRESCO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.872,8000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 95

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: ALMEIRÃO FOLHAS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 645,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 96

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: BANANA IN NATURA I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 786,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 97

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: BATATA DOCE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 764,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 98

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: BATATA INGLESA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.508,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 99

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: BERINJELA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R\$ 399,2000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 100

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: BETERRABA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 429,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

0 B 8053

Item: 101

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: BRÓCOLIS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 571,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 102

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: CABOTIÁ IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.097,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 103

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: CEBOLA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.132,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 104

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: CEBOLA ROXA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 524,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 105

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: CENOURA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 826,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 106

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: CHEIRO VERDE, SALSINHA E CEBOLINHA, FOLHAS INTEGRA SEM SUJIDADES, TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.344,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 107

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: CHUCHU
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.095,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 108

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: COUVE FOLHAS INTEGRA SEM SUJIDADES, TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 920,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

08-054

Item: 109

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: COUVE FLOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 603,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 110

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: JILÓ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 305,4000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 111

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: LARANJA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 414,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 112

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: LIMÃO TAITI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 399,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 113

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: MAMÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 447,2000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 114

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: MAÇÃ KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 390,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 115

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: MANDIOCA SALSA KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.087,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 116

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: MANDIOCA KG - IN NATURA INTEGRA, DESCASCADA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.407,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

030055

Item: 117

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: MANGA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 309,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 118

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: MELANCIA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 119

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: MORANGO, FRUTA SELECIONADA, FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO SATISFATÓRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MINIMO 400 GR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 157,8000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 120

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: OVOS DE GRANJA SELECIONADOS - DÚZIA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.972,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 121

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: PEPINO JAPONÊS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R\$ 360,8000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 122

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: PIMENTÃO VERMELHO KG - IN NATURA INTEGRAS TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 354,4000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 123

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: PIMENTÃO AMARELO KG - IN NATURA INTEGRAS TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 379,2000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

08056

Item: 124

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: PIMENTÃO VERDE KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 157,2000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 125

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: PESSEGO EM FRUTA, MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO ADEQUADOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 78,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 126

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: QUIABO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 468,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 127

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: REPOLHO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 631,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 128

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: REPOLHO ROXO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 363,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 129

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: RUCULA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 366,4000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 130

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: TOMATE CEREJA - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. EMBALAGEM DE 250 GR NO MÍNIMO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 178,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 131

Descrição: Análise - alimento / insumo

Descrição Complementar: TOMATE CEREJA - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, EMBALAGEM DE 250 GR NO MÍNIMO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.592,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

03057

Item: 132

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: UVA IN NATURA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 208,2000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 133

Descrição: Análise - alimento / insumo
Descrição Complementar: VAGEM KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R\$ 820,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 134

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.857,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 135

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: BATERIA ALCALINA 9 V.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 164,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 , pelo melhor lance de R\$ 161,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:17:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, Melhor lance: R\$ 161,0000

Item: 136

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: BATERIA LITHIUM CR 2032 3 V CARTELA C/5 PILHAS MOEDA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.309,2000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 , pelo melhor lance de R\$ 1.308,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:17:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, Melhor lance: R\$ 1.308,0000

Item: 137

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: BORRIFADOR PULVERIZADOR 500 ML, MATERIAL POLIETILENO E POLIPROPILENO, LARGURA 9,0 CM E ALTURA, 22,3 CM. PARA ÁGUA E ÁLCOOL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 550,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

005804

Item: 138
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: COADOR DE PANO PARA CAFÉ EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 9 A 12 CM.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35
Valor Máximo Aceitável: R\$ 186,5500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 139
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: FOSFORO PACOTE COM 200 PALITOS NO MINIMO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R\$ 252,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 140
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: PANO DE PRATO, Guardanapos de pano- 100% algodão, RESISTENTE, TRAMA 12 FIOS - 50 x 70 cm.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.514,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 141
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: PANO DE PRATO, ATOALHADO, Guardanapos de pano- 100% algodão, RESISTENTE- 50 x 70 cm.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.972,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 142
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 2 ROLOS, TAMANHO APROXIMADO DE 22 CM X 20 CM, 60 FOLHAS.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.065,6000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 143
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: PALITOS DE DENTE CX C/ 100 UNID.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 37,4000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 144
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: PAPEL ALUMÍNIO , ROLO DE APROX. 45 CM X 7,5 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 93,8000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 145
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNIDADE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Valor Máximo Aceitável: R\$ 689,5000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 , pelo melhor lance de R\$ 689,4000 .

2 805000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:17:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, Melhor lance: R\$ 689,4000

Item: 146

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 4 UNID.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Valor Máximo Aceitável: R\$ 431,9000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: IVONE MITIKO KASSAI 09565117830 , pelo melhor lance de R\$ 430,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:17:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IVONE MITIKO KASSAI 09565117830, CNPJ/CPF: 44.908.857/0001-80, Melhor lance: R\$ 430,0000

Item: 147

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: PILHA PALITO ALCALINA AAA / EMBAL. COM 4 UNID.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 140
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.041,6000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: IVONE MITIKO KASSAI 09565117830 , pelo melhor lance de R\$ 1.037,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:17:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IVONE MITIKO KASSAI 09565117830, CNPJ/CPF: 44.908.857/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.037,8000

Item: 148

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: PILHAS ALCALINAS, TAMANHO A 23, DE 12 VOLTS, UTILIZADAS EM CONTROLES REMOTOS DE PORTÕES DE GARAGEM. CARTELA COM 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.248,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: IVONE MITIKO KASSAI 09565117830 , pelo melhor lance de R\$ 2.245,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:17:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IVONE MITIKO KASSAI 09565117830, CNPJ/CPF: 44.908.857/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.245,0000

Item: 149

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: PLÁSTICO ROLO EM FILME PVC - ROLO DE APROXIMADAMENTE 45 CM X 7,5 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 150

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO FREEZER EMBALAGEM 3 KG - 25 X 35 CM C/500 UND.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 349,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

03:06H

Item: 151

Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO PLÁSTICO FLANELADO TÉRMICO, ESTAMPADO, MEDIDAS ACIMA 1,40 LARGURA E 2,5 CM DE COMPRIMENTO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 473,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 152

Descrição: Análise - alimento / Insumo
Descrição Complementar: PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.630,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 3.629,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 14:17:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.629,9900

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

CNPJ: 75.972.760/0001-60



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 02/06/2023 08:47:23 e 02/06/2023 09:03:58

Relatório gerado no dia 02/06/2023 09:07:16 (IP: 177.101.130.51)

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS

Item	Descrição	Valor Unit.		Preço Estimado	Perc Preço		Quantid	Unidade	Total
		(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	(Outros Entes Públicos)		entu	Estimado			
1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO	R\$ -	R\$ 19,42	R\$ 19,42	-	R\$ 19,42	500	Pacotes	R\$ 9.710,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48	R\$ -	R\$ 33,36	R\$ 33,36	-	R\$ 33,36	250	Caixas	R\$ 8.340,00
3	CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E	R\$ 18,45	R\$ 22,00	R\$ 20,81	-	R\$ 20,81	1.100	Unidades	R\$ 22.891,00
4	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM	R\$ -	R\$ 18,59	R\$ 18,59	-	R\$ 18,59	200	Unidades	R\$ 3.718,00
5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES	R\$ -	R\$ 4,61	R\$ 4,61	-	R\$ 4,61	500	Caixas	R\$ 2.305,00
6	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	R\$ -	R\$ 3,71	R\$ 3,71	-	R\$ 3,71	500	Embalagens	R\$ 1.855,00
Valor Global: R\$ 48.819,00									

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGI R\$

19,42

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 20,73 R\$

Órgão:

22/03/2023 09:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO

Município de Mirador - PR

17172_172023

Objeto: AQUISIÇÃO DE "MERENDA ESCOLAR", DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE.

4 / 1

<https://comprasbr.com.br/>

Descrição: ACUCAR CRISTAL, de origem vegetal, constituído

300,00

PACOTE

000061

03062

fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Na cor	PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.398.826/000	DRIELEN FRANCINE	R\$ 20,70
07.096.950/000	SUPERMERCADO BEM	R\$ 20,75

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 20,80 R\$ 21,08

Órgão: 14/03/2023 10:00:00
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Processo dispensa
CMDNL-62023-Processo dispensa

Objeto: 1 / 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS E COPA E COZINHA
novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparenc

Descrição: 20,00
AÇUCAR CRISTAL 5 KG
MTR
PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.373.432/000	EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA	R\$ 20,80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 15,98 R\$ 16,10

Órgão: 06/03/2023 15:00:00
Câmara Municipal de Palmital
Processo dispensa
CMDP-12023-Processo dispensa

Objeto: 1 / 1
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023.
palmitalor.equipiano.com.br:7474/transparencia/licit

Descrição: 40,00
AÇUCAR CRISTAL 5 KG
PCT
PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.477.838/000	MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA	R\$ 15,98

Item 2: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA R\$ 33,36

Quantidade	Descrição	Observação
250 Caixas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 34,49 R\$ 34,70

Órgão: 24/04/2023 00:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES
Descrição: ÁGUA MINERAL, COPO 200 ML CAIXA COM 48 UN

PREGÃO PRESENCIAL
 00004723
 1 / 3
<https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/transpar>
 100,00
 CX
 SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 28.501.446/000 EDILENA DE LOURDES CARPIM VIEIRA 10607965894 R\$ 34,49

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~40,00~~ R\$ 40,24

Órgão: 14/04/2023 10:00:00
 Câmara Municipal de Itaperuçu Processo dispensa
Objeto: 1 / 1
 Fornecedor de agua mineral de gaião 20litros, agua de copo de 200ml e botijão de gás 13k 72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes
Descrição: 350,00
 AGUA MINERAL EM COPOS 200 ML CX
 PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 19.408.252/000 PERAZOLO GAS LTDA R\$ 40,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~25,00~~ R\$ 25,14

Órgão: 14/04/2023 09:00:00
 Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: O presente certame tem por objetivo, contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; para suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais. A
Descrição: Água mineral, copo com 200 ml. , com 48 unidades

17866_192023
 51 / 1
<https://comprasbr.com.br/>
 140,00
 Caixa
 PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 27.865.859/000 MARLON GASOLA GREGORIO - SUPERMERCADO R\$ 24,99
 40.738.368/000 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIM R\$ 25,00

Item 3: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, R\$ 20,81

Quantidade Descrição Observação

890110
 0 1065

06:064

1.100 Unidades CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC "TRADICIONAL", TORRA CLÁSSICA, PR

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 17,79

Órgão: 01/08/2022
Pregão Eletrônico
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTANOPOLIS NºPregão:152022
Objeto: Registrar preço para aquisição de alimentos para serviço municipal de saúde. / 13
www.comprasgovernamentais.gov.br
2.100,00
Descrição: CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC "TRADICIONAL", TORRA CLÁSSICA, PR UNIDADE

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
16.579.174/000 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS R\$ 17,79

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 25,05

Órgão: 23/02/2023 00:00:00
Pregão Eletrônico
PM DE IGREJINHA 50000-9-2023-PRE
Objeto: Licitação pública de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital nº 001/2023. 1 / 27
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::N>
2.250,00
Descrição: CAFÉ TORRADO, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento KG
RS

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
46.272.763/000 ACK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 25,05

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 15,40

Órgão: 13/12/2022 00:00:00
Dispensa
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG 2792022
Objeto: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E CAFE PARA OS FUNCIONARIOS DO SAAE 2 / 1
mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/ir
8,00
Descrição: CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500 GR PC
MG

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

03.553.855/000 SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA R\$ 17,80

Item 4: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACO R\$ 18,59

Quantidade **Descrição** **Observação**
200 Unidades CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~19,45~~ R\$ 19,97

Órgão: 14/02/2023 00:00:00
PM DE MARIANO MORO Pregão Presencial
51900-4-2023-PRP
Objeto: 1 / 14
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:3::N>
8,00
Descrição: UN
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, VIDRO C/ 200 GR RS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
08.417.432/000 SUPERMERCADO SORELLE LTDA EPP R\$ 19,45

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ ~~18,90~~ R\$ 18,90

Órgão: 06/02/2023 00:00:00
PM DE TIO HUGO Pregão Eletrônico
88047-1-2023-PRE
Objeto: 1 / 7
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023. <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:3::N>
350,00
Descrição: UN
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Embalagem em vidro ou lata de 200 GR. Rotulo com RS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
44.084.142/000 ERICA Z. SCHAEFER R\$ 18,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ ~~16,00~~ R\$ 16,18

Órgão: 13/06/2022 00:00:00
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR Pregão Presencial
862022
Objeto: 1 / 68
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas 191.243.48.113:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&ite

17094
59065

0990066

Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
Descrição: CAFÉ SOLÚVEL – 100% CAFÉEMBALAGEM CONTENDO 200GR,
PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA D

300,00
Un
PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.787.054/000 CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 16,00

Item 5: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS S, R\$ 4,61

Quantidade Descrição Observação
500 Caixas CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES 0.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 4,59

Órgão: 17/02/2023 09:00:00
PREGÃO ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR 16530_102023
Objeto: 39 / 1
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA DEMAIS SECRETARIAS https://comprasbr.com.br/
Descrição: 10,00
CHÁ DE ERVAS à caixa CONTENDO 25 SACHÊS CXA
PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
45.693.344/000 GALERA DA CESTA BASICA LTDA
38.852.363/000 NOROESTE LICITACOES LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 3,49
R\$ 5,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 5,74

Órgão: 06/02/2023 09:00:00
PREGÃO ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR 16292_042023
Objeto: 34 / 1
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS https://comprasbr.com.br/
Descrição: 100,00
CHÁ DE ERVAS caixa CONTENDO 25 SACHÊS CXA
PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
38.852.363/000 NOROESTE LICITACOES LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 5,74

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 3,32

Órgão: 31/10/2022 09:00:00
 Município de São João Pregão Presencial
 MDSJ-1412022-Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA 1 / 31
 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E CENTROS DE EDUCAÇÃO saojoaopr.equiplano.com.br:7048/transparencia/licita
 INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR 600,00
Descrição: Chá mate natural em saquinho (Caixa de 40 gramas com 25 UN
 saches) PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.641.174/000	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,04
10.481.179/000	ADRIANA BORSATTO LTDA	R\$ 3,40

Item 6: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN. R\$ **3,71**
Quantidade Descrição Observação
 500 Embalagens COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN. 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 3,50

Órgão: 10/05/2023 00:00:00
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA PREGÃO PRESENCIAL
 00005423
Objeto: Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros 1 / 32
 alimentícios para uso na alimentação escolar e em todos os 45.71.14.76:8079/transparencia/
 setores 200,00
Descrição: COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA C/ 30 UNI. CX
 SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.553.701/000	SUPERMERCADO TARGUI LTDA	R\$ 3,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 3,56

Órgão: 17/02/2023 00:00:00
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA PREGÃO PRESENCIAL
 00000523
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene, que serão utilizados 1 / 11
 em vários setores da Prefeitura Municipal de Ubarana, conforme transparência.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/
 especificações do Edital e seus Anexos 80,00
Descrição: pct

0800

06067

890.000.000

COADOR PARA CAFÉ DE PAPEL Nº 103 COM 30 UNIDADES SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.427.840/000	DISTRIBUIDORA FRACIONADA LTDA	R\$	3,56

Preço (Outros Entes Públicos): Média dos 2 Melhores Produtos Finais R\$

Órgão: Prefeitura Municipal de Apiúna - SC
01/12/2022 08:10:00
PREGÃO ELETRÔNICO
15098_1382022

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIA. DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS
25 / 1
<https://comprasbr.com.br/>
286,00

Descrição: COADOR DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFÉ, N. 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES UNIDADE
SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.795.417/000	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	3,50
26.716.048/000	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$	4,22

ORÇAMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL

Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	49729	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	500	PCT	R\$ 19,42	R\$ 9.710,00
2	66527	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	250	CX	R\$ 33,36	R\$ 8.340,00
3	66044	CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TIJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM , COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO.	1.100	UN	R\$ 20,81	R\$ 22.891,00

1.2022
15079

4	36213	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	200	UN	R\$ 18,59	R\$ 3.718,00
5	66045	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.	500	CX	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
6	66528	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	500	EMB	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 48.819,00

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante.

Fabiana Schul Padilha

FABIANA SCHULZ PADILHA
Departamento de Contratações Públicas

08:0710



03:071

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto de 2023**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo de contratação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes departamentos competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



08-072

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) **01 dia(s) do mês de agosto de 2023**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 14/06/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4280	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4370	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

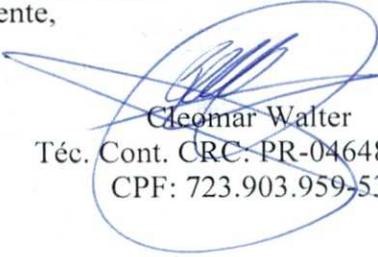


03073

Município de Capanema – PR

2023	5880	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6010	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



38:074

Município de Capanema – PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 38/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO**1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):**

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

1.1.2. Órgãos Participantes: Demais Secretarias da Administração Municipal

1.2. RESUMO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 48.819,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).

1.4. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

1.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

1.6. SISTEMA: Registro de Preços

1.7. PARTICIPAÇÃO: Exclusivo para Empresa ME-EPP

1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

27/09/2023 às 08h30min.

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.9. PREGOEIR(A): Roselia Kriger Becker Pagani.

1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.



Município de Capanema – PR

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 3.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



030076

7703 0

Município de Capanema – PR

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa)**:



Município de Capanema – PR

- 8709 1
077
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
 - h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
 - j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
 - k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
 - 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
 - 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.**

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.



Município de Capanema – PR

- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



03080

1706.1

Município de Capanema – PR

- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, facultada-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**Município de Capanema – PR**

- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.



- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:
- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1.** Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



Município de Capanema – PR

- 9.11. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



- sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

0802 :
08:085



Município de Capanema – PR

- 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;



08086
7802

Município de Capanema – PR

- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda a **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo, cuja veracidade das informações é de exclusiva responsabilidade da proponente, sob as penas da lei.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Não se Aplica.

11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Não se Aplica.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
 - 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
 - a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



Município de Capanema – PR

- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



B:088

1800

Município de Capanema – PR

13.9. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.
- 18.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 18.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 18.5. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 18.4 fica condicionada à apresentação de solicitação e justificativa pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.



- 18.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens previstos no termo de referência e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 18.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.9. O procedimento de adesão à ata de registro de preços será divulgado no Portal Eletrônico do Município.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa da quantidade do objeto que será prevista no contrato;
 - c) indicação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) justificativa da vantajosidade da conversão da ata em contrato;
 - e) Modelo de gestão e de execução da contratação, se houver alteração;
 - f) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993;
 - g) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.



Município de Capanema – PR

09:091

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:



- 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
- 21.2.3. O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4. A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais



Município de Capanema – PR

- serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o



- contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados, observando-se o Decreto Municipal nº 7.217/2023.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, da Tesouraria e do Controle Interno deverão exigir dos órgãos interessados** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de pagamento e de prestação de contas, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas, respeitando-se a as atribuições de cada órgão.
- 23.12.1. **A recusa fundamentada** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**
- 23.12.2. **O disposto no subitem 23.12 não impõe a atribuição de realização de conferência de toda a documentação exigida para o recebimento definitivo de cada contratação, mas, sim, a exigência de que os termos de recebimentos, notas fiscais, requisições e notas de empenho contenham as informações necessárias e a indicação de cumprimento dos procedimentos necessários pelos agentes públicos de cada etapa da execução contratual e da liquidação de despesa.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;



Município de Capanema – PR

- 0809 1
08095
- f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima;
 - d) multa de **1% (um por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



- f) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no item 1 deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



Município de Capanema – PR

- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema
- 26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**



28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4.** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**Município de Capanema – PR**

ANEXO I	Termo de Referência Definitivo (inserido na fase interna do processo de licitação)
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto de 2023.



AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de Capanema – PR

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:



Município de Capanema – PR

102
1012

- 1 - E-mail:
- 2 - Telefone:
- 3 - Whats App:
- 4 - Telegram:

- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)



ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

a) Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

b) O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;



Município de Capanema – PR

0110
0B:109

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Município de Capanema – PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



08.112
11/11/23

Município de Capanema – PR

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência e seus eventuais anexos, bem como a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Município de Capanema – PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **RUA XXXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2023**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:



a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo**



Município de Capanema – PR

quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**

7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. Na hipótese deste instrumento contratual ser derivado de uma ata de registro de preços, a Contratada aceita, independentemente de indenização, a supressão do quantitativo contratado acima do limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, não havendo obrigatoriedade de o Município adquirir/contratar a integralidade do saldo contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;



- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



Município de Capanema – PR

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência e eventuais anexos, bem como a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



03:121

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 172/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 1249/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outras.

ASSUNTO: Controle prévio de legalidade de processo de contratação. Pregão Eletrônico. SRP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de gêneros alimentícios para as cantinas das repartições públicas.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. **PARECER FAVORÁVEL.**

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constatam no processo administrativo físico:

- I) Portarias nº 8.376/2023, nº 8.418/2023 e nº 8.451/2023;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Documentação da Pesquisa de preços;
- V) Orçamento definitivo;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VII) Parecer Contábil.
- VIII) Relatório Contábil.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos



03:122

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

2.3. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- "a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;"*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.



03 e 123

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.3.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem o objeto da contratação, indicando as informações necessárias para a contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando as peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes.

2.3.3. Da vigência da ata e/ou do contrato administrativo.

O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

2.3.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas no tópico 22 da minuta do edital.

2.3.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Com efeito, considerando-se as peculiaridades do caso e tendo em vista a justificativa apresentada no Termo de Referência, reputo como válida a indicação do(s) servidor(es).

2.3.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os interessados possam oferecer as suas propostas e indica as cláusulas mínimas para a execução contratual, com as ponderações indicadas neste parecer.

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

2.4. Da pesquisa de preços.

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, constando o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada.

Nesse rumo, considerando a dinâmica administrativa, vislumbram-se suficientes as informações contidas no processo.

Ademais, cumpre consignar que a veracidade das informações contidas na pesquisa de preços e adoção da metodologia para indicar o valor máximo a ser pago pela municipalidade é de responsabilidade do agente público que confeccionou o documento, o qual deve observar estritamente as regras vigentes sobre o tema.

2.5. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: **“Edital Pregão Eletrônico - Versão 2.23”**.

2.5.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (i) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e (ii) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000. No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.5.2. Do Formato da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

2.5.3. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.

2.5.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I a IV supramencionados.

2.5.5. Dos requisitos de habilitação.

A documentação exigida nos subitens 11.11, 11.12, 11.13 e 11.14 está adequada ao objeto da contratação.

2.5.6. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666, de 1993, conforme modelo confeccionado pela PGM.

2.7. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de



78:126

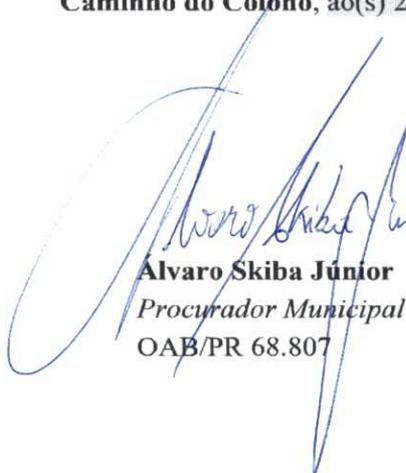
Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifesta-se **favoravelmente** ao prosseguimento do processo de contratação, desde que seja utilizado o **“Edital Pregão Eletrônico - Versão 2.23”**.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 21 dia(s) do mês de agosto de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



CERTIDÃO

Certifico que recebi o Parecer jurídico nº 172/2023, do Processo de Pregão Eletrônico OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. na data de 13/09/2023.

Capanema, 13 de setembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação/Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

Testemunha: Fabiana Schulz Padilha



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 14 dia(s) do mês de setembro de 2023**

Assunto: Pregão Eletrônico nº 38/2023

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pela **Portaria nº 8.376 de 31/03/2023**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 1177 de 10/04/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº38/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 48.819,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 27/09/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

08/129

Capanema, 14/09/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº38/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 48.819,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 27/09/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº38/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 48.819,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 27/09/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº38/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 48.819,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 27/09/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - "açúcar"****Descrição Detalhada:** "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Valor Unitário (R\$):** 19,42**Unidade de Fornecimento:** Pacote 5,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (500)**2 - Água mineral natural****Descrição Detalhada:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 250 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Valor Unitário (R\$):** 33,36**Unidade de Fornecimento:** Copo 200,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (250)**3 - Café****Descrição Detalhada:** Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Clara**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1100 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Valor Unitário (R\$):** 20,81**Unidade de Fornecimento:** Pacote 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1100)**4 - Café****Descrição Detalhada:** Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Clara**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 200 **Quantidade Mínima Cotada:** null**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Valor Unitário (R\$):** 18,59**Unidade de Fornecimento:** Lata 200,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (200)

5 - Chá Alimentação

Descrição Detalhada: Chá Alimentação Tipo: Misto , Uso: Alimentício , Sabor: Diversos Sabores , Apresentação: Saquinhos De 12g

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4,61

Unidade de Fornecimento: Caixa 25,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

6 - Coador descartável café

Descrição Detalhada: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,71

Unidade de Fornecimento: Caixa 30,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

0819
08132

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/09/2023 09:38:41

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 15/09/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
97918 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00038/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP
00035/2023

Lei
Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
38	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens
12 mes(es)	6

Objeto
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Data da Divulgação
15/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 15/09/2023 às 08:00	Em 27/09/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

133

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexsandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público

que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO nº39/2023. Tipo de Julgamento: Menor

preço Por Lote, Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 2.653.213,81 Dois

Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Treze Reais e Oitenta e Um Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 02/10/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/09/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº38/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 48.819,00 Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 27/09/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/09/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 178.272,80 Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 29/09/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/09/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/06/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	38
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230510339030
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.819,00
Data de Lançamento do Edital	14/09/2023
Data da Abertura das Propostas	27/09/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Percentual de participação:	100,00

CPF: 63225824968 (Logout)



030135

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.576.980/0001-45 DUNS®: 903029227
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2023
FGTS	Validade:	30/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/05/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/04/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2023 (*)
-----------	----------------

Tribunal Superior do Trabalho
CERTIDÃO DE NEGATIVA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELCIO MAFIOLETTI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.033.503/0001-40
Certidão n°: 51680949/2023
Expedição: 26/09/2023, às 14:04:31
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELCIO MAFIOLETTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.033.503/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, estabelecida na RUA ALBA VIEIRA N 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR, telefone 45 3222-9635, endereço eletrônico, distribuidoraatm@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 21.576.980/0001-45, neste ato representada por MARIA LENITA TOLOTTI, cargo ADMINISTRADORA, RG 811169-3, CPF 241.667.589-34, endereço RUA ALBA VIEIRA N 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Unidade	Preço unit.	Preço total
2	36212	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	250	SAFIRA	UND	24,50	6.125,00

6.125,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.125,00 SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS

1. Item/Lote: CFE ANEXO

2. Especificações de cada item. CFE. ANEXO

3. Quantidade de cada item. CFE. ANEXO

4. Marca e/ou modelo de cada item. CFE. ANEXO

5. Valor unitário e total de cada item; CFE. ANEXO

6. A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 1 (um) ANO, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

9. Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação

OBSERVAÇÕES:

a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;

b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;

c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;

d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;

e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;

e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

CASCAVEL, PR 27 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Assinado de forma digital por
MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Dados: 2023.09.27 09:19:35 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175**

1

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, brasileiro, natural de Cascavel – PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, residente e domiciliado na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175 em 16/12/2014, resolvem de comum acordo **ALTERAR** pela *primeira vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizados, que neste ato, vende e transfere para a sócia remanescente **MARIA LENITA TOLOTTI**, sem solução de continuidade, dando plena, geral e rasa quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante aproveitamento da reserva de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, totalmente integralizadas, neste ato, pela sócia remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, fica com 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175**

2

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175**

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

Sócia titular da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175, em 16/12/2014, resolve CONSOLIDAR pela *primeira vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 06 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: **Comércio atacadista e varejista de confecções em geral de cama, mesa e banho; comércio atacadista e varejista de materiais esportivos; comércio atacadista e varejista de materiais didáticos e pedagógicos; comércio atacadista e varejista de materiais escolares e escritório; comércio atacadista e varejista de materiais de construção e ferragens; comércio atacadista e varejista de materiais de consumo e descartáveis; comércio atacadista e varejista de materiais de utilidades domésticas; comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios; comércio varejista de frutas, legumes e hortifrutigranjeiros; comércio varejista de materiais de higiene e limpeza, louças, artigos plásticos em geral e comércio varejista de outras bebidas em geral.**

B 0140

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

3

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada pela sócia quotista, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, integraliza 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Os administradores receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

Parágrafo Segundo: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro: O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quarto: A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único: As reuniões devem ter no mínimo $\frac{3}{4}$ dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175**

4

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos obtidos poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, trimestralmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

Handwritten signature and initials

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: Até dois anos depois de averbada a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade limitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

Lavrado em via única, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 10 de agosto de 2020.

Contratantes:

Maria Lenita Tolotti
MARIA LENITA TOLOTTI

Alexandre Mesquita
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeleira
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital sdnGh .art XUA . I v8Ew - HRIHGP . vRpqX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA (49001) e
MARIA LENITA TOLOTTI (83580) . 0106 1238059 Dou
fe Cascavel/PR 13 de agosto de 2020.
Em Text *TL*

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 09:09 SOB Nº 20204411440.
PROTOCOLO: 204411440 DE 13/08/2020 17:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003693341. NIRE: 41207999175.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.576.980/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBA VIEIRA	NÚMERO 683	COMPLEMENTO *****
CEP 85.818-630	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAATM@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (45) 3222-9635		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **16:15:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

B:144

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de setembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO - III**DECLARAÇÃO UNIFICADA****À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Pelo presente instrumento, a empresa . DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45, com sede na RUA ALBA VIEIRA Nº 683 CATARATAS CASCAVEL – PR , através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o responsável legal da empresa é a Srª. MARIA LENITA TOLOTTI, Portador do RG sob nº 811.169-3 e CPF nº 241.667-589-34, cuja função/cargo é ADMINISTRADORA, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: distribuidoraatm@gmail.com**2 - Telefone: 45 3222-9635****3 - Whats App: 45 99104-8159****4 - Telegram:**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos a senhora MARIA LENITA TOLOTTI, portadora do CPF/MF sob n.º 241.667.589-34, para ser a responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

CASCAVEL, PR 26 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA LENITA

Assinado de forma digital por MARIA

LENITA TOLOTTI:24166758934

TOLOTTI:24166758934

Dados: 2023.09.26 14:36:45 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9

ADMINISTRADORA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO - IV**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP****À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Pelo presente instrumento, a empresa . DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45, com sede na RUA ALBA VIEIRA Nº 683 CATARATAS CASCAVEL – PR , através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CASCAVEL, PR 26 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Dados: 2023.09.26 14:37:15 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9

ADMINISTRADORA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial, e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP			Protocolo: PRC2317699190		
NIRE : 41207999175					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207999175	CNPJ 21.576.980/0001-45	Data de Ato Constitutivo 16/12/2014	Início de Atividade 06/01/2015		
Endereço Completo Rua ALBA VIEIRA, Nº 683, NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARIA LENITA TOLOTTI	CPF/CNPJ 241.667.589-34	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIA LENITA TOLOTTI	CPF 241.667.589-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 18/08/2020	Número 20204411440	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2023, às 15:19:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 59GOQPYC.



PRC2317699190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

7B-149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARIA LENITA TOLOTTI**

OK. IDENTIFIC. / CRI. EMISSOR / UF: **811169-3 SESP PR**

CPF: **241.667.589-34** DATA NASCIMENTO: **03/04/1952**

FILIAÇÃO: **OCLIDIO JOAO TOLOTTI**
TEREZA DOS SANTOS TOLOTTI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: **02836227824** VALIDADE: **26/06/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **14/12/1979**

OBSERVAÇÕES:
A

LOCAL: **CASCADEL, PR** DATA EMISSÃO: **28/06/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 29893161718
 PR919972232

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2220590451
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2220590451



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

03:150

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031236607-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.576.980/0001-45**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:44 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **4084.4724.EF5B.181E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.576.980/0001-45
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP
Endereço: RUA ALBA VIEIRA 683 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85818-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110034630499171

Informação obtida em 12/09/2023 10:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 121793/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1723049	
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45	
Endereço:	RUA ALBA VIEIRA, 683	
Complemento:		
Bairro:	CATARATAS	CEP: 85.818-630
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1723049
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – ÇIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-UXVNELJEUJHDDE-4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.576.980/0001-45
Certidão nº: 32452644/2023
Expedição: 04/07/2023, às 15:15:29
Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.576.980/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 886/2023

VENCIMENTO: 23 / 08 / 2026

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM
CNPJ: 21.576.980/0001-45
Endereço: Alba Vieira, 683 - Cataratas - Cascavel/PR - 85818-630

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

LOCAL E DATA: Cascavel, 23 de Agosto de 2023

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DB6C9391AE99C77BBEF3CD93324B6E65
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.063.834/0001-19
Razão Social: 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO
Nome Fantasia: JGN LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/10/2023
FGTS	Validade:	15/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



00 e157

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PROPOSTA DE PREÇO**LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

FORNECEDOR: JOAO GONCALVES DA SILVA NETO -ME
CNPJ: 38.063.834/0001-19 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** INSENTO
ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII, 761 **BAIRRO:** CENTRO
CEP 87.660-000 **CIDADE:** PARANACITY **ESTADO:** Paraná
TELEFONE: (44) 3463-1120 **E-MAIL:** joaoneto.licitacoes@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 676-9 **CONTA CORRENTE:** 30584-7
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.	UNIÃO	CX	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
						R\$ 1.200,00

Valor Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

- Declaramos para os devidos fins, que somos microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que o fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras desse processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, deslocamentos, seguros, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Paranacity-PR, 27 de setembro de 2023

38.063.834/0001-19

JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO-ME

Rua Papa João XXIII, nº 761, Centro - CEP
87 660-000 telefone: (44) 3463-1120

PARANACITY-PR

JOAO GONCALVES DA SILVA NETO - ME
Representante Legal: João Gonçalves da Silva Neto
RG: 9.926.328-8 – SESP - PR
CPF: 078.959.229-04



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil JOAO GONCALVES DA SILVA NETO
CPF 078.959.229-04

CNPJ 38.063.834/0001-19
Data de Abertura 12/08/2020

Nome Empresarial
JOAO GONCALVES DA SILVA NETO 07895922904

Nome Fantasia
JGN LICITACOES

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 12/08/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87660-000	RUA PAPA JOAO XXIII	761
Bairro	Município	UF
CENTRO	PARANACITY	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/08/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Principal (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral
Promotor(a) de vendas, independente
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente
Comerciante independente de artigos de

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7319-0/02 - Promoção de vendas
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

0901500

iluminação

Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.063.834/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2020
NOME EMPRESARIAL 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JGN LICITACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 761	COMPLEMENTO *****
CEP 87.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANACITY
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAONETO.LICITACOES@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3463-1120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **16:03:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PARANACITY

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO GONCALVES DA SILVA NETO

CNPJ: 38.063.834/0001-19

Local da Sede: Paranacity - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PARANACITY. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PARANACITY, 15 de setembro de 2023



Cleber Alexandre da Silva
Distribuidor





MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.063.834/0001-19
Certidão n°: 13964374/2023
Expedição: 03/04/2023, às 17:36:37
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.063.834/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

B:164

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031225901-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.063.834/0001-19**

Nome: **38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO
CNPJ: 38.063.834/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:14 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **47DF.B0ED.3FCB.50C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.063.834/0001-19
Razão Social: JOAO GONCALVES DA SILVA NETO 07895922904
Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII 761 / CENTRO / PARANACITY / PR / 87660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806330413062445

Informação obtida em 10/09/2023 20:04:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B 167



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO			Protocolo: PRC2317771509
NIRE : 41811004663 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41811004663	CNPJ 38.063.834/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/08/2020	Início de Atividade 12/08/2020
Endereço Completo Rua PAPA JOAO XXIII, Nº 761, CENTRO-Paranacity/PR- CEP87660-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCEEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LATICINIOS.. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 24/04/2023	Número ME17086069	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOAO GONCALVES DA SILVA NETO		CPF: 078.959.229-04	
Identidade: 99263288		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2023, às 21:31:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GYVNG5GG.



PRC2317771509

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

38.063.834 JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO CNPJ: 38063834000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11327 - 38.063.834 JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO
Endereço: Rua PAPA JOAO XXIII, 761 - Bairro Centro - CEP 87.660-000

Código de Controle

CWMUWCMUXCF8MSO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.paranacity.pr.gov.br>

Paranacity (PR), 10 de Setembro de 2023

Data da consulta: 25/07/2023 21:07:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.063.834/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/08/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 12/08/2020**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, CNPJ nº 38.063.834/0001-19, com sede na RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 761, CENTRO através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;



- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o Sr João Gonçalves da Silva Neto, Portador do RG sob nº 9.926.328-8 e CPF nº 078.959.229-04, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: joaoneto.licitacoes@gmail.com

2 - Telefone: 44 997607315

3 - Whats App: 44 997607315

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o Sr João Gonçalves da Silva Neto, Portador do RG sob nº 9.926.328-8 e CPF nº 078.959.229-04, cuja função/cargo é sócio administrador, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paranacity-PR, 26 de setembro de 2023


JOAO GONCALVES DA SILVA NETO - ME
Representante Legal: João Gonçalves da Silva Neto
RG: 9.926.328-8 – SESP - PR
CPF: 078.959.229-04

38.063.834/0001-19

JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO-ME

Rua Papa João XXIII, nº 761, Centro - CEP
87.660-000 telefone: (44) 3463-1120

PARANACITY-PR



Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

108/2023

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, CNPJ nº 38.063.834/0001-19, com sede na RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 761, CENTRO através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paranacity-PR, 26 de setembro de 2023



JOAO GONCALVES DA SILVA NETO - ME
Representante Legal: João Gonçalves da Silva Neto
RG: 9.926.328-8 – SESP - PR
CPF: 078.959.229-04

38.063.834/0001-19

JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO-ME

Rua Papa João XXIII, nº 761, Centro - CEP
87.660-000 telefone: (44) 3463-1120

PARANACITY-PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.063.834/0001-19
Razão Social: JOAO GONCALVES DA SILVA NETO 07895922904
Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII 761 / CENTRO / PARANACITY / PR / 87660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091603423014943129

Informação obtida em 27/09/2023 11:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



03:174

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.033.503/0001-40 DUNS®: 945646262
Razão Social: ELCIO MAFIOLETTI
Nome Fantasia: SUPERMERCADO DA FAMILIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/10/2023
FGTS	Validade:	01/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2024
Receita Municipal	Validade:	24/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/01/2024
--	-----------	------------

SUPERMERCADO DA FAMÍLIA

08/175

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ELCIO MAFIOLETTI - ME, estabelecida na AVENIDA DAS PEROBAS, 330 – BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, SANTA IZABEL DO OESTE – PR, CEP 85.650-000, FONE (46) 3542-1419, inscrita no CNPJ sob nº 06.033.503/0001-40, neste ato representada por ELCIO MAFIOLETTI, PROPRIETÁRIO - ADMINISTRADOR, RG nº 4.112.633-7 SESP/PR, CPF 554.426.849-53, residente na RUA MANGUEIRA, 2203 – BAIRRO JARDIM PINHEIRO, SANTA IZABEL DO OESTE - PR, CEP 85.650-000, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023 em epígrafe que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos para consumo nas cantinas das repartições públicas sob administração do município de capanema – pr, processado pelo sistema de registro de preços, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE.	PCT	GLOBO	500	18,00	9.000,00

176

SUPERMERCADO DA FAMILIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

	DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.					
3	CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TIJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UN	TRES CORAÇÕES	1.100	12,45	13.695,00

SUPERMERCADO DA FAMÍLIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

038177

	, COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICRÓSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO.					
4	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	IGUAÇU	200	15,99	3.198,00
6	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	CX	BRIGITTA	500	3,25	1.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.518,00	

0,8:178

SUPERMERCADO DA FAMILIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Santa Izabel do Oeste/PR, 27 de setembro de 2023.



Nome: ELCIO MAFIOLETTI
RG nº 4.112.633-7 SSP/PR
CPF nº 554.426.849-53
Cargo: PROPRIETÁRIO - ADMINISTRADOR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.033.503/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2003
NOME EMPRESARIAL ELCIO MAFIOLETTI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO DA FAMILIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DAS PEROBAS	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3542-1419/ (46) 3542-1419
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **14:00:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00:180

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110360932-7		NIRE DA FILIAL (reservado somente para filiais em outra UF)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELCIO MAFIOLETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE CASAMENTO Comunhão parcial		
FILHO DE (de) DOLLARIO MAFIOLETTI		MÃE DEONILDA TARTARI MAFIOLETTI	
RACIÃO EM IDADE de nascimento 05-03-1966	IDENTIDADE número 4.112.838-7	Orgão emissor SST	UF PR
CNPJ número 354.426.849-93			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - traç. av. etc.) AV. DAS PERÓBAS		NÚMERO 330	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85650-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ELCIO MAFIOLETTI - ME			
LOGRADOURO (traç. av. etc.) AV. DAS PERÓBAS		NÚMERO 330	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85650-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR		PAÍS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por evento) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-12-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.033.503/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LOGO DA JUNTA COMERCIAL
---	---	--	----	-------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em sua presença) <i>Elcio Mafioletti ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 09-08-2006	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
João Maria de Mattos
RG 1.838.653

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/08/2006
SOB NÚMERO: 20062649159
Protocolo: 06/264915-9

Empresa: 41 1 0560932-7
ELCIO MAFIOLETTI - ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0874690

10/08/2006



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105609327		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELCIO MAFIOLETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DOLLARIO MAFIOLETTI		(mãe) DEONILDA TARTARI MAFIOLETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1966	IDENTIDADE (número) 4.112.633-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 554.426.849-53		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS		NÚMERO 330	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERARIO	CEP 85.650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6580
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELCIO MAFIOLETTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS		NÚMERO 330	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6580
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06033503000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elcio Mafioletti ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>Victor A. Galvão</i> RFB 150.195-1 28/07/2011	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2011 SOB NÚMERO 2011695988 Protocolo: 11/695988-6, DE 28/07/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
	R1201102695086		

SUPERMERCADO DA FAMÍLIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

ANEXO – III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento, a empresa ELCIO MAFIOLETTI - ME, CNPJ nº 06.033.503/0001-40, com sede na Avenida das Perobas, 330 – Bairro São José Operário, Santa Izabel do Oeste/PR, através de seu representante legal infra-assinado,

DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

SUPERMERCADO DA FAMILIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321 assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ELCIO MAFIOLETTI, Portador do RG. Sob nº 4.112.633-7 SESP/PR e CPF 554.426.849-53, cuja função/cargo é proprietário - administrador, **responsável pela assinatura da Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a**

76:184

SUPERMERCADO DA FAMÍLIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

- 1 - E-mail: elciomafioletti@hotmail.com
- 2 - Telefone: (46) 3542-1419
- 3 - Whats App: (46) 99974-2749
- 4 - Telegram:

- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) Nomeamos e constituímos o senhor Sr. ELCIO MAFIOLETTI, Portador do RG. Sob nº 4.112.633-7 SESP/PR e CPF 554.426.849-53, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Santa Izabel do Oeste, 27 de setembro de 2023.



Nome: ELCIO MAFIOLETTI
RG nº 4.112.633-7 SSP/PR
CPF: 554.426.849-53
Cargo: PROPRIETÁRIO – ADMINISTRADOR

03 e 185

SUPERMERCADO DA FAMÍLIA

ELCIO MAFIOLETTI – ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 – Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ELCIO MAFIOLETTI - ME, CNPJ nº 06.033.503/0001-40, com sede na AVENIDA DAS PEROBAS, 330 – BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, SANTA IZABEL DO OESTE/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santa Izabel do Oeste, 27 de setembro de 2023.



Nome: ELCIO MAFIOLETTI
RG nº 4.112.633-7 SSP/PR
CPF: 554.426.849-53
Cargo: PROPRIETÁRIO – ADMINISTRADOR

7B:186

SUPERMERCADO DA FAMILIA

ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ Nº 06.033.503/0001-40

Avenida das Perobas, nº 330 - Bairro São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

03e187

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031832231-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.033.503/0001-40**

Nome: **ELCIO MAFIOLETTI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELCIO MAFIOLETTI**
CNPJ: **06.033.503/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

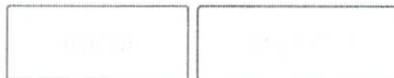
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:31 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **C467.0ECB.4B5A.41DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.033.503/0001-40
Razão Social: ELCIO MAFIOLETTI
Endereço: AV DAS PEROBAS 326 / SAO JOSE OPERARIO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092106303969155463

Informação obtida em 26/09/2023 14:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**Arrecadação
Certidão Débito Positiva - Contribuinte**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME/RAZÃO.....: ELCIO MAFIOLETTI
CNPJ/CPF.....: 06.033.503/0001-40
ENDEREÇO.....: RUA AV. DAS PEROBAS
BAIRRO.....: SÃO JOSÉ OPERÁRIO NÚMERO: 330 CEP: 85.650-000
MUNICÍPIO.....: SANTA IZABEL DO OESTE - PR

FINALIDADE.....: PADRÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura o sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/> >, utilizando os dados:

Código/Ano da certidão.....: 1869/2023
Código de autenticidade da certidão: WGT211202-000-XFFEYDSBKLKAGA-1

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 18 de setembro de 2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELCIO MAFIOLETTI- ME NIRE : 41105609327 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2317526388
NIRE (Sede) 41105609327	CNPJ 06.033.503/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/11/2003	Início de Atividade 01/12/2003
Endereço Completo Avenida DAS PEROBAS, Nº 330, SAO JOSE OPERARIO-Santa Izabel do Oeste/PR- CEP85650-000			
Objeto - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO; - COMERCIO VAREJISTA DE GAZ LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); E - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/10/2013	Número 20136245200	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ELCIO MAFIOLETTI			
Identidade: 41126337		CPF: 554.426.849-53	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2023, às 16:55:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5J1FTKVM.



PRC2317526388

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Pregão/Concorrência Eletrônica

987487.382023.7024.4584.6095760

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMAAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00038/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 27 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 8.376 de 31/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 38, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00038/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: "açúcar"

Descrição Complementar: "Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,4200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Pacote 5,00 KG
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELCIO MAFIOLETTI, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 500 Pacote 5,00 KG .

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,3600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 250 Copo 200,00 ML .

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra Clara
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,8100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELCIO MAFIOLETTI, pelo melhor lance de R\$ 12,4500 e a quantidade de 1.100 Pacote 500,00 G .

Item: 4

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra Clara
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,5900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELCIO MAFIOLETTI, pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 200 Lata 200,00 G .

Item: 5

Descrição: Chá alimentação

Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Misto, Uso: Alimentício, Sabor: Diversos Sabores, Apresentação: Saquinhos De 12g
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,6100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Caixa 25,00 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 500 Caixa 25,00 UN .

Item: 6

Descrição: Coador descartável café

Descrição Complementar: Coador Descartável Café Material: Papel, Tamanho: 103, Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,7100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELCIO MAFIOLETTI, pelo melhor lance de R\$ 3,2500 e a quantidade de 500 Caixa 30,00 UN .

Histórico

Item: 1 - "açúcar"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.990.227/0001-33	LAGEMANN E CIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 19,4000	R\$ 9.700,0000	26/09/2023 14:55:23
	Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo / Versão: ALTO ALEGRE						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG Porte da empresa: ME/EPP						
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 19,4200	R\$ 9.710,0000	25/09/2023 17:43:30
	Marca: DOCESUCAR Fabricante: DOCESUCAR Modelo / Versão: DOCESUCAR						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG. Porte da empresa: ME/EPP						
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 19,4200	R\$ 9.710,0000	26/09/2023 08:38:51
	Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo / Versão: **						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. Porte da empresa: ME/EPP						
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 19,4200	R\$ 9.710,0000	26/09/2023 09:30:32
	Marca: EUROÇUCAR Fabricante: EUROÇUCAR Modelo / Versão: AÇÚCAR CRISTAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG Porte da empresa: ME/EPP						

21.576.980/0001-45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 19,4200 R\$ 9.710,0000	26/09/2023 14:59:34
Marca: DOCE SUCAR Fabricante: DOCE SUCAR Modelo / Versão: DOCE SUCAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG" Porte da empresa: ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	500	R\$ 19,4200 R\$ 9.710,0000	26/09/2023 16:16:42
Marca: GLOBO Fabricante: GLOBO Modelo / Versão: A MESMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade Porte da empresa: ME/EPP						
43.153.652/0001-79	43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA	Sim	Sim	500	R\$ 19,4200 R\$ 9.710,0000	26/09/2023 16:31:58
Marca: Boa mesa Fabricante: boa mesa Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19,4200	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 19,4200	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 19,4200	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 19,4200	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 19,4200	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 19,4200	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 19,4000	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 19,3900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:30:10:910
R\$ 19,4000	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:30:59:473
R\$ 19,0000	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:31:08:487
R\$ 18,9900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:31:10:923
R\$ 18,9800	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:31:29:340
R\$ 18,9700	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:31:37:153
R\$ 18,9500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:31:49:827
R\$ 19,3800	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:31:56:230
R\$ 18,9400	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:32:47:900
R\$ 18,9000	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:33:06:720
R\$ 18,9100	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:33:20:853
R\$ 18,8900	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:33:52:403
R\$ 18,8500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:34:18:857
R\$ 18,8400	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:35:22:713
R\$ 18,8000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:35:48:490
R\$ 18,7900	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:36:08:370
R\$ 18,7500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:37:24:127
R\$ 18,7400	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:37:47:333
R\$ 19,4100	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:38:09:530
R\$ 18,7000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:38:35:683
R\$ 18,6900	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:38:43:137
R\$ 18,6000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:38:48:647
R\$ 18,5900	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:40:29:590
R\$ 18,5500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:40:38:937

R\$ 18,5400	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:41:23:187
R\$ 18,5000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:41:40:267
R\$ 18,4900	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:42:14:733
R\$ 18,4500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:42:31:973
R\$ 18,4000	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:42:45:323
R\$ 18,3500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:43:02:160
R\$ 18,3400	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:43:50:193
R\$ 18,3200	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:44:05:560
R\$ 18,3000	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:44:39:177
R\$ 18,0000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:44:55:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2023 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	27/09/2023 08:46:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/09/2023 08:46:56	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:02:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:33:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40.
Aceite de proposta	27/09/2023 09:42:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 18,0000.
Habilitação de fornecedor	27/09/2023 14:13:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI - CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Água mineral natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 33,3000	R\$ 8.325,0000	25/09/2023 17:43:30
Marca: AQUALIFE Fabricante: AQUALIFE Modelo / Versão: AQUALIFE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP							
08.990.227/0001-33	LAGEMANN E CIA LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 33,3000	R\$ 8.325,0000	26/09/2023 14:55:23
Marca: PERUILLE Fabricante: PERUILLE Modelo / Versão: PERUILLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP							
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 33,3600	R\$ 8.340,0000	26/09/2023 08:38:51
Marca: ACQUALIFE Fabricante: ACQUALIFE Modelo / Versão: ** Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADE Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 33,3600	R\$ 8.340,0000	26/09/2023 09:30:32

21.576.980/0001-45	Marca: AQUALIFE Fabricante: AQUALIFE Modelo / Versão: ÁGUA DE COPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP		Sim	Sim	250	R\$ 33,3600	R\$ 8.340,0000	26/09/2023	14:59:34
	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA								
06.033.503/0001-40	Marca: SAFIRA Fabricante: SAFIRA Modelo / Versão: SAFIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES." Porte da empresa: ME/EPP		Sim	Sim	250	R\$ 33,3600	R\$ 8.340,0000	26/09/2023	16:16:42
	ELCIO MAFIOLETTI								
43.153.652/0001-79	Marca: AGUA LYFE Fabricante: AGUA LYFE Modelo / Versão: A MESMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável Porte da empresa: ME/EPP		Sim	Sim	250	R\$ 33,3600	R\$ 8.340,0000	26/09/2023	16:31:58
	MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA								
		Marca: Danferrana Fabricante: danferrana Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 33,3600	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 33,3600	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 33,3600	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 33,3600	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 33,3600	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 33,3000	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 33,3000	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 33,2900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:30:10:827
R\$ 33,2800	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:30:52:833
R\$ 33,2700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:31:10:930
R\$ 33,2500	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:31:16:210
R\$ 33,0000	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:31:20:467
R\$ 32,9900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:31:31:970
R\$ 32,9000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:31:53:390
R\$ 32,8900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:32:11:140
R\$ 32,0000	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:32:23:517
R\$ 32,8000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:32:28:877
R\$ 31,9900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:32:32:060
R\$ 32,0000	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:33:04:800
R\$ 30,0000	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:33:14:817
R\$ 29,9900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:33:29:167
R\$ 29,9800	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:34:07:000
R\$ 29,9700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:34:11:370
R\$ 29,8000	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:34:18:427
R\$ 29,9500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:34:21:533
R\$ 29,7900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:34:29:337
R\$ 29,8500	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:34:30:633
R\$ 29,7000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:34:33:930
R\$ 29,7800	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:34:38:500
R\$ 29,6900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:34:50:260
R\$ 29,6500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:35:10:293

R\$ 29,6900	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:35:17:993
R\$ 29,6400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:35:29:320
R\$ 29,6300	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:35:37:403
R\$ 29,6200	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:35:50:333
R\$ 29,6000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:35:53:573
R\$ 29,5900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:36:11:347
R\$ 29,5000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:36:13:473
R\$ 29,4900	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:36:25:247
R\$ 29,4800	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:36:29:430
R\$ 29,4700	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:36:42:377
R\$ 29,4600	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:36:50:360
R\$ 29,4000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:37:03:623
R\$ 29,3900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:37:11:380
R\$ 29,3800	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:37:27:420
R\$ 29,3700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:37:29:397
R\$ 29,3000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:37:45:303
R\$ 29,2900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:37:50:407
R\$ 29,2800	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:37:56:437
R\$ 29,0000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:38:07:090
R\$ 28,9900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:38:11:410
R\$ 28,9800	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:38:18:410
R\$ 28,5000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:38:36:897
R\$ 28,9500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:38:38:707
R\$ 28,9400	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:38:48:557
R\$ 28,4000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:38:51:537
R\$ 29,0000	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:38:56:973
R\$ 28,0000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:39:09:083
R\$ 27,9000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:39:23:657
R\$ 27,0000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:39:41:983
R\$ 26,9000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:39:54:213
R\$ 26,0000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:40:29:293
R\$ 25,9000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:40:41:703
R\$ 28,9300	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:40:51:043
R\$ 28,9200	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:40:51:977
R\$ 25,0000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:41:07:613
R\$ 24,9500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:41:46:223
R\$ 24,8000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:42:13:277
R\$ 28,9100	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:42:29:887
R\$ 28,9000	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:42:31:873
R\$ 24,7500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:42:35:287
R\$ 24,5000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:43:04:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2023 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/09/2023 08:45:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/09/2023 08:45:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:04:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ/CPF: 21.576.980/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:21:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ/CPF: 21.576.980/0001-45.
Aceite de proposta	27/09/2023 09:46:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ/CPF: 21.576.980/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 24,5000.
Habilitação de fornecedor	27/09/2023 14:13:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - CNPJ/CPF: 21.576.980/0001-45

09:194

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.100	R\$ 20,8000	R\$ 22.880,0000	25/09/2023 17:43:30
	Marca: OURO Fabricante: OURO Modelo / Versão: OURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TÍJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO. Porte da empresa: ME/EPP						
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	1.100	R\$ 20,8000	R\$ 22.880,0000	26/09/2023 10:55:15
	Marca: café pilão Fabricante: café pilão Modelo / Versão: ** Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ ESPECIAL SUPERIOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETO, VERDES E OU ARDIDOS Porte da empresa: ME/EPP						
08.990.227/0001-33	LAGEMANN E CIA LTDA	Sim	Sim	1.100	R\$ 20,8000	R\$ 22.880,0000	26/09/2023 14:55:23
	Marca: MELITA Fabricante: MELITA Modelo / Versão: MELITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TÍJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO. Porte da empresa: ME/EPP						
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	1.100	R\$ 20,8100	R\$ 22.891,0000	26/09/2023 08:38:51
	Marca: PIQUIRI Fabricante: PIQUIRI Modelo / Versão: ** Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS Porte da empresa: ME/EPP						
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.100	R\$ 20,8100	R\$ 22.891,0000	26/09/2023 09:30:32
	Marca: IGUAÇU Fabricante: IGUAÇU Modelo / Versão: CAFÉ EM PÓ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO						
21.576.980/0001-45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	Sim	Sim	1.100	R\$ 20,8100	R\$ 22.891,0000	26/09/2023 14:59:34
	Marca: ODEBRECHT SUPERIOR Fabricante: ODEBRECHT Modelo / Versão: SUPERIOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TÍJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO. " Porte da empresa: ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCÍO MAFIOLETTI	Sim	Sim	1.100	R\$ 20,8100	R\$ 22.891,0000	26/09/2023 16:16:42
	Marca: TRES CORACOES Fabricante: TRES CORACOES Modelo / Versão: A MESMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra Clara Porte da empresa: ME/EPP						
43.153.652/0001-79	MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA	Sim	Sim	1.100	R\$ 20,8100	R\$ 22.891,0000	26/09/2023 16:31:58
	Marca: Pilão Fabricante: Pilão Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TÍJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO. Porte da empresa: ME/EPP						
38.063.834/0001-19	JOAO GONCALVES DA SILVA NETO	Sim	Sim	1.100	R\$ 20,8100	R\$ 22.891,0000	26/09/2023 18:42:44
	Marca: ODEBRECHT Fabricante: ODEBRECHT Modelo / Versão: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TÍJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,8100	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 20,8100	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 20,8100	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 20,8100	38.063.834/0001-19	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 20,8100	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 20,8100	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 20,8000	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 20,8000	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 20,8000	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 20,7900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:30:10:913
R\$ 20,7800	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:31:00:743
R\$ 20,7700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:31:10:923
R\$ 19,0000	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:31:28:857
R\$ 18,9900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:31:31:970
R\$ 20,7500	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:31:34:050
R\$ 20,7500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:31:42:180
R\$ 18,9500	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:31:46:607
R\$ 18,9400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:31:49:990
R\$ 18,9500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:31:56:087
R\$ 18,9300	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:32:00:780
R\$ 18,9200	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:32:11:153
R\$ 18,9000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:32:16:587
R\$ 18,8900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:32:32:100
R\$ 18,9000	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:32:54:013
R\$ 18,8800	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:33:00:883
R\$ 18,8700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:33:11:103
R\$ 18,8600	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:34:16:980
R\$ 18,8000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:34:24:280
R\$ 18,7900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:34:29:253
R\$ 18,8500	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:34:51:823
R\$ 18,7800	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:34:59:153
R\$ 18,7700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:35:11:283
R\$ 18,7500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:35:14:590
R\$ 18,7400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:35:17:307
R\$ 18,7300	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:35:36:307
R\$ 18,7000	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:35:46:347
R\$ 18,6900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:35:47:343
R\$ 18,7000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:35:57:023
R\$ 18,6800	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:36:06:117
R\$ 18,6000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:36:06:267
R\$ 18,5900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:36:11:347
R\$ 18,7000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:36:19:543
R\$ 18,5000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:36:22:860
R\$ 18,4900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:36:29:363
R\$ 18,4800	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:36:40:893
R\$ 18,4700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:36:50:363
R\$ 18,4600	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:37:12:890
R\$ 18,4500	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:37:14:383
R\$ 18,4400	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:37:32:857
R\$ 18,4300	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:37:38:410
R\$ 18,4200	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:37:41:403
R\$ 18,4000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:37:42:397
R\$ 18,3900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:37:50:403
R\$ 18,3800	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:38:04:323
R\$ 18,3700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:38:05:410
R\$ 18,3000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:38:12:433

R\$ 18,3600	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:38:12:460
R\$ 18,3500	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:38:16:733
R\$ 18,2900	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:38:18:407
R\$ 18,2500	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:38:25:343
R\$ 18,2400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:38:29:427
R\$ 18,1000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:38:41:220
R\$ 18,2000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:38:41:607
R\$ 18,2400	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:38:42:490
R\$ 18,2200	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:38:44:147
R\$ 18,0500	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:38:49:820
R\$ 17,0000	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:38:49:837
R\$ 18,0900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:38:50:433
R\$ 18,0900	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:38:51:417
R\$ 16,9900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:38:53:433
R\$ 18,0000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:38:53:780
R\$ 16,9800	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:39:09:423
R\$ 16,9700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:39:11:437
R\$ 16,9000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:39:14:260
R\$ 16,0000	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:39:17:943
R\$ 16,5000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:39:18:190
R\$ 15,9000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:39:21:503
R\$ 15,9900	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:39:27:130
R\$ 15,8900	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:39:27:427
R\$ 15,8800	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:39:29:453
R\$ 15,8000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:39:33:900
R\$ 15,8700	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:39:36:423
R\$ 15,7900	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:39:42:427
R\$ 15,7800	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:39:50:460
R\$ 15,7000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:39:57:700
R\$ 15,6900	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:40:09:437
R\$ 15,6000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:40:22:200
R\$ 15,6900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:40:23:470
R\$ 15,5900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:40:26:470
R\$ 15,0000	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:40:31:767
R\$ 15,5800	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:40:33:447
R\$ 14,9900	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:40:39:447
R\$ 14,9000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:40:44:830
R\$ 14,8900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:40:50:473
R\$ 14,8800	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:41:09:450
R\$ 14,8000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:41:09:880
R\$ 13,0000	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:41:25:613
R\$ 14,7900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:41:29:687
R\$ 14,7800	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:41:33:643
R\$ 14,7700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:41:35:997
R\$ 14,7600	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:41:39:707
R\$ 14,7500	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:41:42:013
R\$ 14,7400	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:41:45:877
R\$ 14,7300	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:41:48:177
R\$ 14,7200	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:41:54:603
R\$ 12,9900	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:41:55:733
R\$ 14,5000	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:41:59:917
R\$ 14,4900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:42:00:580
R\$ 14,4800	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:42:00:777
R\$ 14,4700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:42:06:757
R\$ 14,4600	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:42:06:910
R\$ 14,4500	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:42:19:177
R\$ 14,4400	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:42:25:333
R\$ 14,4300	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:42:25:430

R\$ 14,4200	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:42:33:597
R\$ 14,4100	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:42:37:760
R\$ 12,5000	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:42:38:013
R\$ 14,4000	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:42:45:630
R\$ 14,3900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:42:50:113
R\$ 14,3800	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:42:51:883
R\$ 14,3700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:42:56:287
R\$ 14,3600	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:42:58:040
R\$ 14,3500	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:43:02:563
R\$ 14,3400	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:43:04:307
R\$ 12,4500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:43:06:363
R\$ 14,3300	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:43:08:667
R\$ 14,3200	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:43:12:680
R\$ 14,3100	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:43:14:867
R\$ 14,3000	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:43:18:817
R\$ 14,2900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:43:21:033
R\$ 14,2800	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:43:25:047
R\$ 14,2700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:43:27:207
R\$ 14,2600	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:43:31:203
R\$ 14,2500	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:43:33:517
R\$ 14,2500	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:43:35:947
R\$ 13,8000	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:43:38:830
R\$ 13,7900	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:43:39:623
R\$ 14,2400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:43:39:677
R\$ 13,7800	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:44:27:420
R\$ 13,7700	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:44:28:880
R\$ 13,7000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:45:11:453
R\$ 13,6900	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:45:13:720
R\$ 13,6000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:45:49:930
R\$ 13,5900	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:45:52:907
R\$ 13,5000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:46:38:263
R\$ 12,9800	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:48:26:887
R\$ 12,9500	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:48:38:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2023 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/09/2023 08:50:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/09/2023 08:50:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:04:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:34:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40.
Aceite de proposta	27/09/2023 09:42:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 12,4500.
Habilitação de fornecedor	27/09/2023 14:13:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI - CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40
Registro de intenção de recurso	27/09/2023 14:31:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA CNPJ/CPF: 21576980000145. Motivo: manifestamos intensão de recurso contra a empresa vencedora para o item em questão, pois a marca apresentada para o item por que seja umas das marcas de referencia conforme descritivo (
Recusa de intenção de recurso	27/09/2023 16:06:14	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ/CPF: 21576980000145. Motivo: COMO NO EDITAL DIZ MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO. , A MARCA QUE GANHOU É TRÊS CORAÇÕES.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
----------	----------------------	---------------------------	----------

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.576.980/0001-45	27/09/2023 14:31	27/09/2023 16:06	Recusado				
<p>Motivo Intenção: manifestamos intensão de recurso contra a empresa vencedora para o item em questão, pois a marca apresentada para o item por que seja umas das marcas de referencia conforme descritivo (itamaraty, iguaçu, tres corações, melita e pilão) nenhuma das marcas de referencia atendem ao descritivo do edital, pois são cafés de categoria tradicional ou extra forte qual atinge nota de 4,5 a 5,9 na escala sensorial, sendo que o descritivo pede café SUPERIOR . em nosso recurso fundamentaremos as razões .</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: COMO NO EDITAL DIZ MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO. , A MARCA QUE GANHOU É TRÊS CORAÇÕES.</p>							
Item: 4 - Café							
<p>Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)</p>							
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 18,5000	R\$ 3.700,0000	25/09/2023 17:43:30
<p>Marca: TRES CORAÇÕES Fabricante: TRES CORAÇÕES Modelo / Versão: TRES CORAÇÕES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
08.990.227/0001-33	LAGEMANN E CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 18,5800	R\$ 3.716,0000	26/09/2023 14:55:23
<p>Marca: NESCAFE Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: NESTLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 18,5900	R\$ 3.718,0000	26/09/2023 08:38:51
<p>Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO Modelo / Versão: ** Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 18,5900	R\$ 3.718,0000	26/09/2023 09:30:32
<p>Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO Modelo / Versão: CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
21.576.980/0001-45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 18,5900	R\$ 3.718,0000	26/09/2023 14:59:34
<p>Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO Modelo / Versão: AMIGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC" Porte da empresa: ME/EPP</p>							
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	200	R\$ 18,5900	R\$ 3.718,0000	26/09/2023 16:16:42

Marca: IGUAÇU
Fabricante: IGUAÇU
Modelo / Versão: A MESMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Clara
Porte da empresa: ME/EPP
 38.063.834/0001-19 38.063.834 Sim Sim 200 R\$ 18,5900 R\$ 3.718,0000 26/09/2023 18:42:44
 JOAO
 GONCALVES DA
 SILVA NETO
Marca: ODEBRECHT
Fabricante: ODEBRECHT
Modelo / Versão: CAFÉ SOLÚVEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18,5900	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 18,5900	38.063.834/0001-19	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 18,5900	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 18,5900	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 18,5900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 18,5800	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 18,5000	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 18,4900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:30:10:913
R\$ 18,4800	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:31:08:577
R\$ 18,4700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:31:10:937
R\$ 18,0000	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:31:44:620
R\$ 17,9900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:31:49:977
R\$ 17,9500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:31:59:830
R\$ 17,9400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:32:11:140
R\$ 17,9000	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:33:35:590
R\$ 17,8900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:33:50:213
R\$ 17,8500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:34:37:337
R\$ 17,8400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:34:50:453
R\$ 17,8000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:35:18:287
R\$ 17,7900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:35:29:320
R\$ 17,7500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:36:09:227
R\$ 17,7400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:36:29:363
R\$ 17,8000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:36:32:223
R\$ 17,7000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:37:49:597
R\$ 17,6900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:38:11:413
R\$ 18,4700	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:38:12:630
R\$ 17,6500	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:38:20:787
R\$ 17,6400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:38:29:510
R\$ 17,6000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:38:47:247
R\$ 17,5900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:38:50:433
R\$ 17,6000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:38:58:300
R\$ 17,5000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:39:28:890
R\$ 17,4900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:39:29:453
R\$ 17,4000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:39:40:233
R\$ 17,3900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:39:50:480
R\$ 17,3000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:40:28:473
R\$ 17,2900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:40:29:660
R\$ 17,2800	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:40:48:110
R\$ 17,2700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:40:50:553
R\$ 17,2500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:41:12:980
R\$ 17,2400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:41:29:513
R\$ 17,2000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:41:59:383

R\$ 17,1900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:42:11:523
R\$ 17,1500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:42:52:187
R\$ 17,1400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:43:11:543
R\$ 17,1000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:43:31:727
R\$ 17,0900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:43:32:547
R\$ 17,0000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:44:16:883
R\$ 16,9900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:44:29:587
R\$ 16,9500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:44:45:177
R\$ 16,9400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:44:50:573
R\$ 16,9000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:45:07:213
R\$ 16,8900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:45:11:587
R\$ 16,8000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:45:23:527
R\$ 16,7900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:45:29:590
R\$ 16,7500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:45:57:657
R\$ 16,7400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:46:11:683
R\$ 16,7000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:46:47:223
R\$ 16,6900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:46:50:637
R\$ 16,6000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:47:22:237
R\$ 16,5900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:47:29:677
R\$ 16,5500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:48:20:080
R\$ 16,5400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:48:29:713
R\$ 16,5200	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:48:41:867
R\$ 16,5100	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:48:50:747
R\$ 15,9900	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:48:59:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2023 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/09/2023 08:51:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/09/2023 08:51:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:04:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:34:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40.
Aceite de proposta	27/09/2023 09:43:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 15,9900.
Habilitação de fornecedor	27/09/2023 14:13:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI - CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Chá alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.990.227/0001-33	LAGEMANN E CIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 4,5900	R\$ 2.295,0000	26/09/2023 14:55:23
	Marca: MATE LEAO Fabricante: MATE LEAO Modelo / Versão: MATE LEAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL. Porte da empresa: ME/EPP						
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 4,6000	R\$ 2.300,0000	25/09/2023 17:43:30

06.198

R\$ 2,7000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:46:28:853
R\$ 2,6900	19.633.424/0001-11	27/09/2023 08:46:48:540
R\$ 2,6500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:47:05:177
R\$ 2,6000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:47:41:720
R\$ 2,5900	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:48:31:180
R\$ 2,5500	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:49:12:437
R\$ 2,4900	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:50:11:783
R\$ 2,4800	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:50:54:973
R\$ 2,4700	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:51:10:523
R\$ 2,4500	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:52:50:867
R\$ 2,4000	38.063.834/0001-19	27/09/2023 08:54:09:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2023 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/09/2023 08:56:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/09/2023 08:56:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:04:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 10:24:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19.
Aceite de proposta	27/09/2023 11:10:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 2,4000.
Habilitação de fornecedor	27/09/2023 14:13:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO - CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Coador descartável café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.990.227/0001-33	LAGEMANN E CIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 3,6900	R\$ 1.845,0000	26/09/2023 14:55:23
Marca: JANDAIA Fabricante: JANDAIA Modelo / Versão: JANDAIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN Porte da empresa: ME/EPP							
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 3,7100	R\$ 1.855,0000	26/09/2023 08:38:51
Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA Modelo / Versão: ** Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30UN Porte da empresa: ME/EPP							
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 3,7100	R\$ 1.855,0000	26/09/2023 09:30:32
Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA Modelo / Versão: COADOR DE PAPEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN. Porte da empresa: ME/EPP							
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 3,7100	R\$ 1.855,0000	26/09/2023 10:55:15
Marca: MELITTA Fabricante: MELITTA Modelo / Versão: *							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30UN							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.576.980/0001-45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 3,7100	R\$ 1.855,0000	26/09/2023 14:59:34
Marca: BRIGITA Fabricante: BRIGITA Modelo / Versão: BRIGITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN Porte da empresa: ME/EPP							
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	500	R\$ 3,7100	R\$ 1.855,0000	26/09/2023 16:16:42
Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA Modelo / Versão: A MESMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza Porte da empresa: ME/EPP							
43.153.652/0001-79	MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA	Sim	Sim	500	R\$ 3,7100	R\$ 1.855,0000	26/09/2023 16:31:58
Marca: bom Jesus Fabricante: - Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,7100	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 3,7100	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 3,7100	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 3,7100	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 3,7100	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 3,6900	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 3,6800	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:30:00:477
R\$ 3,6700	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:30:10:903
R\$ 3,6600	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:31:32:237
R\$ 3,6500	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:31:49:997
R\$ 3,6500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:32:06:750
R\$ 3,7000	85.472.967/0001-29	27/09/2023 08:32:07:840
R\$ 3,6400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:32:11:143
R\$ 3,6500	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:32:19:467
R\$ 3,6500	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:32:25:667
R\$ 3,6300	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:32:25:720
R\$ 3,6200	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:32:32:047
R\$ 3,6100	08.990.227/0001-33	27/09/2023 08:33:10:457
R\$ 3,6000	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:33:29:150
R\$ 3,5900	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:34:46:423
R\$ 3,5800	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:34:50:260
R\$ 3,5500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:35:25:693
R\$ 3,5400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:35:29:320
R\$ 3,4000	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:36:16:023
R\$ 3,5000	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:36:16:297
R\$ 3,3500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:36:18:767
R\$ 3,3400	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:36:29:537
R\$ 3,5500	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:36:45:780
R\$ 3,3000	21.576.980/0001-45	27/09/2023 08:36:52:210
R\$ 3,2900	51.276.789/0001-49	27/09/2023 08:37:11:380
R\$ 3,2500	06.033.503/0001-40	27/09/2023 08:37:52:503
R\$ 3,5900	43.153.652/0001-79	27/09/2023 08:39:41:730
R\$ 3,2000	01.229.680/0001-82	27/09/2023 08:41:39:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

18/09/2023

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2023 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/09/2023 08:43:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/09/2023 08:43:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 09:05:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82.
Recusa de proposta	27/09/2023 11:14:34	Recusa da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 3,2000. Motivo: NAO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 11:14:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 11:14:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2023 13:26:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40.
Aceite de proposta	27/09/2023 14:13:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 3,2500.
Habilitação de fornecedor	27/09/2023 14:13:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI - CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 27/09/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados.
Sistema 27/09/2023 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/09/2023 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/09/2023 08:30:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/09/2023 08:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/09/2023 08:30:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/09/2023 08:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/09/2023 08:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/09/2023 08:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/09/2023 08:43:40	O item 6 está encerrado.
Sistema 27/09/2023 08:45:05	O item 2 está encerrado.
Sistema 27/09/2023 08:46:56	O item 1 está encerrado.
Sistema 27/09/2023 08:50:39	O item 3 está encerrado.
Sistema 27/09/2023 08:51:00	O item 4 está encerrado.
Sistema 27/09/2023 08:56:10	O item 5 está encerrado.
Sistema 27/09/2023 09:00:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro 27/09/2023 09:01:42	BOM DIA A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA

Sistema	27/09/2023 09:02:07	Senhor fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	27/09/2023 09:04:04	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ/CPF: 21.576.980/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	27/09/2023 09:04:20	Senhor fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/09/2023 09:04:33	Senhor fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	27/09/2023 09:04:58	Senhor fornecedor 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	27/09/2023 09:05:25	Senhor fornecedor SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	27/09/2023 09:21:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ/CPF: 21.576.980/0001-45, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	27/09/2023 09:33:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	27/09/2023 09:34:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	27/09/2023 09:34:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	27/09/2023 10:24:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	27/09/2023 11:14:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	27/09/2023 11:14:39	Senhor fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	27/09/2023 13:26:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	27/09/2023 14:13:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	27/09/2023 14:13:54	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/09/2023 às 15:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/09/2023 07:48:05	
Abertura da sessão pública	27/09/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/09/2023 09:00:15	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/09/2023 14:13:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/09/2023 14:13:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/09/2023 às 15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:10 horas do dia 27 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

PABIANA SCHULZ PADILHA
Equipe de Apoio

Imprimir o
Relatório

Voltar

060201

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00038/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:11 horas do dia 27 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00038/2023, referente ao Processo nº 38, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: "açúcar"

Descrição Complementar: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Pacote 5,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELCIO MAFIOLETTI , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 500 Pacote 5,00 KG

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, Melhor lance: R\$ 18,0000

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,3600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 250 Copo 200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ/CPF: 21.576.980/0001-45, Melhor lance: R\$ 24,5000

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Clara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,8100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ELCIO MAFIOLETTI , pelo melhor lance de R\$ 12,4500 e a quantidade de 1.100 Pacote 500,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, Melhor lance: R\$ 12,4500

Item: 4**Descrição:** Café**Descrição Complementar:** Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Clara**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Lata 200,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,5900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ELCIO MAFIOLETTI , pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 200 Lata 200,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, Melhor lance: R\$ 15,9900

Item: 5**Descrição:** Chá alimentação**Descrição Complementar:** Chá Alimentação Tipo: Misto , Uso: Alimentício , Sabor: Diversos Sabores , Apresentação: Saquinhos De 12g**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Caixa 25,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,6100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 500 Caixa 25,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19, Melhor lance: R\$ 2,4000

Item: 6**Descrição:** Coador descartável café**Descrição Complementar:** Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Caixa 30,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,7100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ELCIO MAFIOLETTI , pelo melhor lance de R\$ 3,2500 e a quantidade de 500 Caixa 30,00 UN**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,2500

0050 11

B 204

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00038/2023 (SRP)

Às 16:15 horas do dia 27 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 38, Pregão nº 00038/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: "açúcar"

Descrição Complementar: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Pacote 5,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELCIO MAFIOLETTI , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 500 Pacote 5,00 KG

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	27/09/2023 16:15:41	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,3600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 250 Copo 200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ/CPF: 21.576.980/0001-45, Melhor lance: R\$ 24,5000
Homologado	27/09/2023 16:15:53	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Clara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,8100
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ELCIO MAFIOLETTI , pelo melhor lance de R\$ 12,4500 e a quantidade de 1.100 Pacote 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, Melhor lance: R\$ 12,4500
Homologado	27/09/2023 16:16:03	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: Café
Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Clara
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,5900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ELCIO MAFIOLETTI , pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 200 Lata 200,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, Melhor lance: R\$ 15,9900
Homologado	27/09/2023 16:16:16	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: Chá alimentação
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Misto , Uso: Alimentício , Sabor: Diversos Sabores , Apresentação: Saquinhos De 12g
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,6100
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 25,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 500 Caixa 25,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	27/09/2023 16:16:27	AMERICO BELLE	

Item: 6

Descrição: Coador descartável café
Descrição Complementar: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,7100
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ELCIO MAFIOLETTI , pelo melhor lance de R\$ 3,2500 e a quantidade de 500 Caixa 30,00 UN

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/09/2023 16:11:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ/CPF: 06.033.503/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,2500
Homologado	27/09/2023 16:16:37	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00038/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

06.033.503/0001-40 - ELCIO MAFIOLETTI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	"açúcar"	Pacote 5,00 KG	500	R\$ 19,4200	R\$ 18,0000	R\$ 9.000,0000
Marca: GLOBO Fabricante: GLOBO Modelo / Versão: A MESMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade						
3	Café	Pacote 500,00 G	1100	R\$ 20,8100	R\$ 12,4500	R\$ 13.695,0000
Marca: TRES CORACOES Fabricante: TRES CORACOES Modelo / Versão: A MESMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Clara						
4	Café	Lata 200,00 G	200	R\$ 18,5900	R\$ 15,9900	R\$ 3.198,0000
Marca: IGUAÇU Fabricante: IGUAÇU Modelo / Versão: A MESMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Clara						
6	Coador descartável café	Caixa 30,00 UN	500	R\$ 3,7100	R\$ 3,2500	R\$ 1.625,0000
Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA Modelo / Versão: A MESMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza						

Total do Fornecedor: R\$ 27.518,0000

21.576.980/0001-45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Água mineral natural	Copo 200,00 ML	250	R\$ 33,3600	R\$ 24,5000	R\$ 6.125,0000
Marca: SAFIRA Fabricante: SAFIRA Modelo / Versão: SAFIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES."						

Total do Fornecedor: R\$ 6.125,0000

38.063.834/0001-19 - 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Chá alimentação	Caixa 25,00 UN	500	R\$ 4,6100	R\$ 2,4000	R\$ 1.200,0000
Marca: UNIÃO Fabricante: UNIÃO Modelo / Versão: CHÁ MATE CAIXA DE 40G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.						

Total do Fornecedor: R\$ 1.200,0000

Valor Global da Ata: R\$ 34.843,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão nº: **382023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - "açúcar"	Qtde Solicitada: 500	Qtde Aceita: 500	Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,4200	Recurso: Sem
---------------------------	--------------------------------	-------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.033.503/0001-40 - ELCIO MAFIOLETTI	500	19,4200	18,0000	27/09/2023 08:44:55:573	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: GLOBO

Fabricante: GLOBO

Modelo / Versão: A MESMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

43.153.652/0001-

79 - MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA	500	19,4200	18,3000	27/09/2023 08:44:39:177	-		Consultar	SIM
----------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Boa mesa

Fabricante: boa mesa

Modelo / Versão: -

Descrição detalhada do objeto ofertado: ACÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

85.472.967/0001-

29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	500	19,4200	18,9000	27/09/2023 08:33:06:720	-		Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: ALTO ALEGRE

Fabricante: ALTO ALEGRE

Modelo / Versão: **

Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

08:210
 Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.990.227/0001-

33 - LAGEMANN E CIA LTDA 500 19,4000 18,9400 27/09/2023 08:32:47:900 - Consultar SIM

Marca: ALTO ALEGRE

Fabricante: ALTO ALEGRE

Modelo / Versão: ALTO ALEGRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: ACÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

51.276.789/0001-

49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA 500 19,4200 18,9900 27/09/2023 08:31:10:923 - Consultar SIM

Marca: EUROÇUCAR

Fabricante: EUROÇUCAR

Modelo / Versão: ACÚCAR CRISTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ACÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

19.633.424/0001-

11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA 500 19,4200 19,4100 27/09/2023 08:38:09:530 - Consultar SIM

Marca: DOCESUCAR

Fabricante: DOCESUCAR

Modelo / Versão: DOCESUCAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: ACÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.576.980/0001-

45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA 500 19,4200 19,4200 27/09/2023 08:30:00:367 - Consultar SIM

Marca: DOCE SUCAR

Fabricante: DOCE SUCAR

Modelo / Versão: DOCE SUCAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: "ACÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

B 211

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM • Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

ABU212

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: **382023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Água mineral natural **Qtde Solicitada:** 250 **Qtde Aceita:** 250 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33,3600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

21.576.980/0001-

45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	250	33,3600	24,5000	27/09/2023 08:43:04:723	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	---	------------------------	---------------------------	---------------------

Marca: SAFIRA

Fabricante: SAFIRA

Modelo / Versão: SAFIRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

06.033.503/0001-

40 - ELCIO MAFIOLETTI	250	33,3600	24,7500	27/09/2023 08:42:35:287	-		Consultar	SIM
-----------------------------	-----	---------	---------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: AGUA LYFE

Fabricante: AGUA LYFE

Modelo / Versão: A MESMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

19.633.424/0001-

11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	250	33,3000	28,9000	27/09/2023 08:42:31:873	-		Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: AQUALIFE

Fabricante: AQUALIFE

Modelo / Versão: AQUALIFE

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

43.153.652/0001-

79 - 43.153.652 250 33,3600 28,9100 27/09/2023 08:42:29:887 - Consultar [SIM](#)
 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA

Marca: Danferrana
Fabricante: danferrana
Modelo / Versão: -

Descrição detalhada do objeto ofertado: [ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES....](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

51.276.789/0001-

49 - DLZ 250 33,3600 28,9900 27/09/2023 08:38:11:410 - Consultar [SIM](#)
 DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: AQUALIFE
Fabricante: AQUALIFE
Modelo / Versão: ÁGUA DE COPO

Descrição detalhada do objeto ofertado: [ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES....](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

08.990.227/0001-

33 - LAGEMANN E CIA 250 33,3000 29,4700 27/09/2023 08:36:42:377 - Consultar [SIM](#)
 LTDA

Marca: PERUILLE
Fabricante: PERUILLE
Modelo / Versão: PERUILLE

Descrição detalhada do objeto ofertado: [ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES....](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

85.472.967/0001-

29 - COMERCIO DE 250 33,3600 29,8000 27/09/2023 08:34:18:427 - Consultar [SIM](#)
 GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Marca: ACQUALIFE
Fabricante: ACQUALIFE
Modelo / Versão: **

Descrição detalhada do objeto ofertado: [ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADE...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: **382023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Café **Qtde Solicitada:** 1.100 **Qtde Aceita:** 1.100 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,8100 **Recurso:** Intenção

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.033.503/0001-40 - ELCIO MAFIOLETTI	1.100	20,8100	12,4500	27/09/2023 08:43:06:363	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: TRES CORACOES

Fabricante: TRES CORACOES

Modelo / Versão: A MESMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra Clara...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.229.680/0001-

82 - SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1.100	20,8000	12,5000	27/09/2023 08:42:38:013	-		Consultar	SIM
--------------------------------	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: café pilão

Fabricante: café pilão

Modelo / Versão: **

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ ESPECIAL SUPERIOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETO, VERDES E OU ARDIDOS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.576.980/0001-

45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	1.100	20,8100	12,9500	27/09/2023 08:48:38:440	-		Consultar	SIM
--	-------	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: ODEBRECHT SUPERIOR

Fabricante: ODEBRECHT

Modelo / Versão: SUPERIOR

Descrição detalhada do objeto ofertado: "CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (P..

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

43.153.652/0001-

79 - 43.153.652 1.100 20,8100 12,9800 27/09/2023 08:48:26:887 - Consultar SIM
MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA

Marca: Pilão

Fabricante: Pilão

Modelo / Versão: -

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PV...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

19.633.424/0001-

11 - PLANALTO 1.100 20,8000 13,5900 27/09/2023 08:45:52:907 - Consultar SIM
COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Marca: OURO

Fabricante: OURO

Modelo / Versão: OURO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

51.276.789/0001-

49 - DLZ 1.100 20,8100 14,2400 27/09/2023 08:43:39:677 - Consultar SIM
DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: IGUAÇU

Fabricante: IGUAÇU

Modelo / Versão: CAFÉ EM PÓ

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.990.227/0001-

33 - LAGEMANN E CIA 1.100 20,8000 18,0500 27/09/2023 08:38:49:820 - Consultar SIM
LTDA

Marca: MELITA

Fabricante: MELITA

Modelo / Versão: MELITA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

85.472.967/0001-

29 - 
 COMERCIO DE 1.100 20,8100 19,0000 27/09/2023
 GENEROS  08:31:28:857 - [Consultar](#) [SIM](#)
 ALIMENTICIOS
 KRAEMER LTDA

Marca: PIQUIRI

Fabricante: PIQUIRI

Modelo / Versão: **

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNIO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

38.063.834/0001-

19 - 
 38.063.834 JOAO 1.100 20,8100 20,8100 27/09/2023
 GONCALVES DA  08:30:00:367 - [Consultar](#) [SIM](#)
 SILVA NETO

Marca: ODEBRECHT

Fabricante: ODEBRECHT

Modelo / Versão: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNIO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: **382023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Café **Qtde Solicitada:** 200 **Qtde Aceita:** 200 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,5900 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.033.503/0001-40 - ELCIO MAFIOLETTI	200	18,5900	15,9900	27/09/2023 08:48:59:073	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: IGUAÇU

Fabricante: IGUAÇU

Modelo / Versão: A MESMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra Clara ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

51.276.789/0001-

49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	200	18,5900	16,5100	27/09/2023 08:48:50:747	-		Consultar	SIM
-----------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: AMIGO

Fabricante: AMIGO

Modelo / Versão: CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.576.980/0001-

45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	200	18,5900	17,5000	27/09/2023 08:39:28:890	-		Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: AMIGO

Fabricante: AMIGO

Modelo / Versão: AMIGO

Descrição detalhada do objeto ofertado: "CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

85.472.967/0001-

29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA 200 18,5900 17,9000 27/09/2023 08:33:35:590 - Consultar SIM

Marca: AMIGO

Fabricante: AMIGO

Modelo / Versão: **

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

19.633.424/0001-

11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA 200 18,5000 18,4700 27/09/2023 08:38:12:630 - Consultar SIM

Marca: TRES CORAÇÕES

Fabricante: TRES CORAÇÕES

Modelo / Versão: TRES CORAÇÕES

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM F...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.990.227/0001-

33 - LAGEMANN E CIA LTDA 200 18,5800 18,4800 27/09/2023 08:31:08:577 - Consultar SIM

Marca: NESCAFE

Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: NESTLE

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.063.834/0001-

19 - 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO 200 18,5900 18,5900 27/09/2023 08:30:00:367 - Consultar SIM

Marca: ODEBRECHT

Fabricante: ODEBRECHT

Modelo / Versão: CAFÉ SOLÚVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

0130-000219

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão nº: **382023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Chá alimentação **Qtde Solicitada:** 500 **Qtde Aceita:** 500 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,6100 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
38.063.834/0001-19 - 38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO	500	4,6100	2,4000	27/09/2023 08:54:09:663	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: UNIÃO

Fabricante: UNIÃO

Modelo / Versão: CHÁ MATE CAIXA DE 40G

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL. ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.576.980/0001-

45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	500	4,6100	2,4500	27/09/2023 08:52:50:867	-		Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: 81

Fabricante: 81

Modelo / Versão: 81

Descrição detalhada do objeto ofertado: "CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL" ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.033.503/0001-

40 - ELCIO MAFIOLETTI	500	4,6100	2,4700	27/09/2023 08:51:10:523	-		Consultar	SIM
--------------------------	-----	--------	--------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: CHILENO

Fabricante: CHILENO

Modelo / Versão: A MESMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Chá Alimentação Tipo: Misto, Uso: Alimentício, Sabor: Diversos Sabores, Apresentação: Saquinhos De 12g...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

19.633.424/0001-

11 - PLANALTO 500 4,6000 2,6900 27/09/2023 08:46:48:540 - Consultar [SIM](#)
COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Marca: CHILENO

Fabricante: CHILENO

Modelo / Versão: CHILENO

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

51.276.789/0001-

49 - DLZ 500 4,6100 3,7900 27/09/2023 08:35:29:317 - Consultar [SIM](#)
DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: CHILENO

Fabricante: CHILENO

Modelo / Versão: CHÁ MATÉ

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL....](#)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

85.472.967/0001-

29 - COMERCIO DE 500 4,6100 3,9000 27/09/2023 08:34:33:307 - Consultar [SIM](#)
GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Marca: 81

Fabricante: 81

Modelo / Versão: **

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL....](#)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

43.153.652/0001-

79 - 43.153.652 500 4,6100 4,1000 27/09/2023 08:34:40:890 - Consultar [SIM](#)
MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA

Marca: mate leao

Fabricante: mate leao

Modelo / Versão: -

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL....](#)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM**Declaração de Acessibilidade:**SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

08.990.227/0001-

33 - 500 4,5900 4,5500 27/09/2023
LAGEMANN E CIA 08:31:40:810 -[Consultar](#) SIM**Marca:** MATE LEAO**Fabricante:** MATE LEAO**Modelo / Versão:** MATE LEAO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL. ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:**SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: **382023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Coador descartável Qtde Solicitada: 500 Qtde Aceita: 500 Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,7100 Recurso: Sem
café

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
01.229.680/0001-82 - SALVADORI EMBALAGENS LTDA	500	3,7100	3,2000	27/09/2023 08:41:39:237	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: MELITTA

Fabricante: MELITTA

Modelo / Versão: *

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30UN...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

06.033.503/0001-

40 - ELCIO MAFIOLETTI	500	3,7100	3,2500	27/09/2023 08:37:52:503	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
-----------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	---------------------	-----------	-----

Marca: BRIGITTA

Fabricante: BRIGITTA

Modelo / Versão: A MESMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Coador Descartável Café Material: Papel, Tamanho: 103, Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

51.276.789/0001-

49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	500	3,7100	3,2900	27/09/2023 08:37:11:380	-		Consultar	SIM
-----------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: BRIGITTA

Fabricante: BRIGITTA

Modelo / Versão: COADOR DE PAPEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

21.576.980/0001-

45 -
DISTRIBUIDORA 500 3,7100 3,3000 27/09/2023
DE ALIMENTOS 08:36:52:210
ATM LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: BRIGITA
Fabricante: BRIGITA
Modelo / Versão: BRIGITA

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

43.153.652/0001-

79 -
43.153.652 500 3,7100 3,5900 27/09/2023
MARCOS GABRIEL 08:39:41:730
DA LUZ SILVA

[Consultar](#) SIM

Marca: bom Jesus
Fabricante: -
Modelo / Versão: -

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

08.990.227/0001-

33 -
LAGEMANN E CIA 500 3,6900 3,6100 27/09/2023
LTDA 08:33:10:457

[Consultar](#) SIM

Marca: JANDAIA
Fabricante: JANDAIA
Modelo / Versão: JANDAIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

85.472.967/0001-

29 -
COMERCIO DE 500 3,7100 3,7000 27/09/2023
GENEROS 08:32:07:840
ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: BRIGITTA
Fabricante: BRIGITTA
Modelo / Versão: **

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30UN...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**



75503 B 0225

Município de Capanema – PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 038/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELCIO MAFIOLETTI	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	GLOBO	500,00	18,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	SAFIRA	250,00	24,50
ELCIO MAFIOLETTI	3	CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL;	TRES CORAÇÕES	1.100,00	12,45



38.226

Município de Capanema – PR

		IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TIJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM , COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FISÍCO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICRÓSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO.			
ELCIO MAFIOLETTI	4	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	IGUAÇU	200,00	15,99
38.063.834 JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.	UNIÃO	500,00	2,40
ELCIO MAFIOLETTI	6	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	BRIGITTA	500,00	3,25

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 27 de setembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2023 08:32
Para: 'elciomafioletti@hotmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Anexos: ATA 299- ELCIO MAFIOLETTI.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2023 08:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00018.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

elciomafioletti@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2023 08:31
 Para: 'joaoneto.licitacoes@gmail.com'
 Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
 Anexos: ATA 297- JOÃO GONÇALVES.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 A/C SETOR DE LICITAÇÕES
 AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
 CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
 Chefe do Departamento de Contratações Públicas
 Pregoeira
 Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
 Cidade da Rodovia Ecológica
 Estrada Parque Caminho do Colono
 (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2023 08:31
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00004.txt

The original message was received at Thu, 28 Sep 2023 08:30:56 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <joaoneto.licitacoes@gmail.com> (relayed
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <joaoneto.licitacoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2023 08:36
Para: 'atm.licit@terra.com.br'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Anexos: ATA - 298- DISTRIBUIDORA ATM.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2023 08:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00031.txt

The original message was received at Thu, 28 Sep 2023 08:36:32 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <atm.licit@terra.com.br> (relayed to non-
DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <atm.licit@terra.com.br>... relayed; expect no further notifications

**Município de Capanema – PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

Aos vinte e oito dias de setembro de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELCIO MAFIOLETTI, sediada na AV DA PEROBAS, 330 - CEP: 85650000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.503/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ELCIO MAFIOLETTI**, portador do RG nº 4.112.633-7 e do CPF nº 554.426.849-53, residente no endereço: AV. DAS PEROBAS, 330 - CEP: 85650000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR. Telefone:(46) 3542-1419, e-mail: elciomafioletti@hotmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	49729	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	GLOBO	PCT	500,00	18,00	9.000,00



Município de Capanema – PR

3	66044	CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TIJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM , COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FISÍCO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICRÓSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO.	TRES CORAÇÕES	UN	1.100,00	12,45	13.695,00
4	36213	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE	IGUAÇU	UN	200,00	15,99	3.198,00



		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.					
6	66528	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	BRIGIT TA	EMB	500,00	3,25	1.625,00

Valor Total da Contratação R\$ 27.518,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/09/2023 e encerramento em 26/09/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 27.518,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.



- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema – PR

2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4280	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4370	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5880	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



08/234

RESU 0

Município de Capanema – PR

- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Município de Capanema – PR

- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão

**Município de Capanema – PR**

armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.



19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ELCIO MAFIOLETTI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e oito dias de setembro de 2023

**AMERICO
BELLE:24059
587915**

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO
BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.28 08:24:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**ELCIO
MAFIOLETT
I:060335030
00140**

ELCIO MAFIOLETTI
Representante Legal
ELCIO MAFIOLETTI
Detentora da Ata

Assinado digitalmente por ELCIO
MAFIOLETTI:06033503000140
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
Santa Izabel do Oeste, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
34797814000110, OU=Presencial, OU=
Certificado PJ A1, CN=ELCIO
MAFIOLETTI:06033503000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.28 10:43:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



08:24:4

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexsandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.508, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2023, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELCIO MAFIO-LETTI	1	ACÚCAR CRISTAL SEM REFINO DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	GLOBO	500,00	18,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES.	SAFIRA	250,00	24,50
ELCIO MAFIO-LETTI	3	CAFÉ ESPECIAL SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS, PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO-MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL: IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%, EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TIOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM SELO ARBIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM SELO DE PUREZA ARBIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLOGICO, MICROSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO.	TRES CORAÇÕES	1.100,00	12,45
ELCIO MAFIO-LETTI	4	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ARBIC.	IGUAÇU	200,00	15,99
38.063.834 JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSFGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.	UNIÃO	500,00	2,40
ELCIO MAFIO-LETTI	6	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	BRIGHTTA	500,00	3,25

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2023, é de R\$ 34.843,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono
vinte e sete dias de setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº297/2023

Pregão Eletrônico Nº 038/2023

Data da Assinatura: 27/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: 8.063.834 JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS



09:245

PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº298/2023
Pregão Eletrônico Nº 038/2023
Data da Assinatura: 27/09/2023.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS
PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 6.125,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº299/2023
Pregão Eletrônico Nº 038/2023
Data da Assinatura: 27/09/2023.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELCIO MAFIOLETTI
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS
PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 27.518,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Dezoito
Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR

246

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Aos vinte e oito dias de setembro de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, sediada na R ALBA VIEIRA, 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.576.980/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARIA LENITA TOLOTTI, portador do RG nº 811.169-3 e do CPF nº 241.667.589-34, residente no endereço: RUA PLINIO SALGADO, 579 - CEP: 85802270 - BAIRRO: JARDIM SANTA LUZIA, na cidade de Cascavel/PR. Telefone:4532229635, e-mail: distribuidoraatm@gmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	66527	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	SAFIRA	CX	250,00	24,50	6.125,00

Valor Total da Contratação R\$ 6.125,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



00247

Município de Capanema – PR

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/09/2023 e encerramento em 26/09/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.125,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



78248

Município de Capanema – PR**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso,



Município de Capanema – PR

apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4280	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4370	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5880	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6010	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como



- nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - "Prática Obstrutiva":
 - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **MARIA LENITA TOLOTTI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e oito dias de setembro de 2023

**AMERICO
BELLE:24059
587915**

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
AC VALID RFB VS. OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=1952063000115, CN=AMERICO
BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.09.28 08:23:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934**

Assinado de forma digital por MARIA
LENITA TOLOTTI:24166758934
Dados: 2023.09.28 16:46:39 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI
Representante Legal
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
- EPP
Detentora da Ata

**Município de Capanema – PR****PORTARIA Nº 8.508, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.*****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2023.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **38/2023**, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELCIO MAFIOLETTI	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	GLOBO	500,00	18,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	SAFIRA	250,00	24,50
ELCIO MAFIOLETTI	3	CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR	TRES CORAÇÕES	1.100,00	12,45



Município de Capanema – PR

		MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TIJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM , COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG-QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICRÓSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO.			
ELCIO MAFIOLETTI	4	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	IGUAÇU	200,00	15,99
38.063.834 JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.	UNIÃO	500,00	2,40
ELCIO MAFIOLETTI	6	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	BRIGITTA	500,00	3,25

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2023, é de R\$ 34.843,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e sete dias de setembro de 2023


Américo Bellé
Prefeito Municipal



257

PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Permanecem inalterados os preços ratificados em 22/06/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA 5.000 UI/ML INTRAVENOSA PARA PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE INFUSOR DOMICILIAR EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/09/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS EM DIVERSAS MODALIDADES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 28/09/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE LEIVAS DE GRAMA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO EM REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SOLDA MIG E ELÉTRICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, PORTÕES, LIXEIRAS E AFINS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/09/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP - E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/09/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/09/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –



B:258

Município de Capanema – PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

Aos vinte e oito dias de setembro de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

38.063.834 JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO, sediada na RUA PAPA JOAO XXIII, 761 - CEP: 87660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Paranacity/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 38.063.834/0001-19, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO, portador do RG nº e do CPF nº 078.959.229-04, residente no endereço: RUA PAPA JOAO XXIII, 761 - CEP: 87660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Paranacity/PR. Telefone:44 34631120, e-mail: joaoneto.licitacoes@gmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	66045	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.	UNIÃO	CX	500,00	2,40	1.200,00

Valor Total da Contratação R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.



03:259

Município de Capanema – PR

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/09/2023** e encerramento em **26/09/2024**.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de



- documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4280	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4370	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2023	5880	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6010	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela



09/263

Município de Capanema – PR

própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
 - 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que



o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



Município de Capanema – PR

3-266

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os do mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.



08/267

Município de Capanema – PR

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e oito dias de setembro de 2023

**AMERICO
BELLE:24059
587915**

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO
BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.28 08:28:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO GONCALVES DA SILVA NETO

Data: 07/12/2023 09:22:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO

Representante Legal

38.063.834 JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO

Detentora da Ata



B:268

Município de Capanema – PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br>, o processo na íntegra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de Dezembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
do Município de Capanema